



**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022
(TIPO MENOR PREÇO, DECORRENTE DA MAIOR PORCENTAGEM DE DESCONTO)**

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Saquarema torna público aos interessados que promoverá a presente licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022, **REGISTRO DE PREÇOS**, cuja sessão pública terá início no **dia 19/01/2022, às 10:00 horas**, na sala de Reunião localizada na Sede da Prefeitura Municipal de Saquarema situada na Rua Segisfredo Oliveira Bravo, nº 86 – Centro – Saquarema – RJ, regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/02, pelos Decretos Municipais n.º 1.150, de 13/12/2011 e 1.383 de 2014, pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/93, e alterações posteriores a estas normas, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto neste Edital, destinada a selecionar a proposta mais vantajosa, pelo critério de julgamento do **MENOR PREÇO POR ITEM, DECORRENTE DA MAIOR PORCENTAGEM DE DESCONTO SOBRE A TABELA ANP**, através do Processo Administrativo nº 16.331/2021

O PREGÃO será conduzido pelo PREGOEIRO: Samuel Aranda Neto, auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, composta por Jaqueline Gouveia da Silva, Guilherme Vinícius e Castro Silva da Silveira, Flávio Fernandes José da Silva, Christian Alves Ferreira, Ricardo Sodré Aguiar, Wanessa Moreth Florêncio de Souza, Caroline Santos Ramos Marinho e Sérgio Magno Bravo Monteiro, nomeados através da Portaria Nº 859 de 17 de agosto de 2021.

O PREGÃO será disciplinado por este EDITAL e seus elementos integrantes, pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, publicada no DOU. de 18/07/2002, pelos Decretos Municipais n.º 1.150, de 13/12/2011 e Nº 1.383 de 2014 e no que couber pela Lei Federal 8.666/93 e pelas normas editadas na Lei nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

1. DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DO TIPO GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S10, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS PRÓPRIOS E LOCADOS ATRELADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

2.2. Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, solvência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.3. Não serão admitidas à Licitação as empresas suspensas pela administração do direito de licitar, no prazo e nas condições de impedimento. As declaradas inidôneas pela administração direta ou indireta, inclusive fundações, nos níveis Federais, Estaduais e Municipais, bem como as que estiverem em regime de concordata ou falência.



2.4. Não será permitida a participação de Licitante que possua em seus quadros servidores ou dirigentes da Prefeitura Municipal de Saquarema, ou qualquer vínculo com os mesmos, observando o disposto no artigo 9º, inciso III e parágrafo 3º, da Lei nº 8.666/93.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. No dia, hora e local estabelecidos neste Edital, o proponente deverá comprovar que detém poderes para a formulação de propostas e para a prática dos atos relativos ao certame, apresentando-se junto ao Pregoeiro munido de documento que o credencie.

3.2. A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada fora dos envelopes, para análise pela Equipe de Apoio.

3.3. O representante a ser credenciado deverá ser distinto e único para cada licitante e comparecerá à sessão munido dos seguintes documentos:

a. Cópia e original da Carteira de identidade ou de qualquer outro documento com foto, reconhecido e devidamente inscrito no Órgão a que pertence;

b. Sendo realizado por dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa proponente, deverá este apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado. Em se tratando de sociedade comercial ou sociedade por ações, deve estar acompanhado de documento de eleição de seus administradores. No caso de Microempreendedor Individual, apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, disponível em <http://www.portaldoempreendedor.gov.br>; No caso de sociedade civil, o responsável deve apresentar a inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício. Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, deve ser apresentado o decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

c. Procuração pública ou particular com firma reconhecida ou Credenciamento conforme o Anexo II, exceto quando o representante a ser credenciado pelo licitante possuir poderes de representação da mesma, independente de autorização de outrem, constante dos documentos previsto no item “b”;

d. O licitante deverá apresentar a declaração em atendimento ao inciso VII do art. 4º da Lei n.º 10.520/2002 (conforme Anexo III), sendo indispensável a apresentação da referida Declaração, sob pena de inaptidão para participar do certame;

e. O licitante enquadrado na condição de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP deverá apresentar:

e.1. Declaração de enquadramento de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (ANEXO XII);

e.2. Declaração ou Documento congênere que confirme o enquadramento declarado pela empresa na condição de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, registrada no respectivo órgão de registro público (JUCERJA).

e.3. O licitante que, por inobservância, deixar de apresentar a Declaração ou Documento Congênere exigido no item “e.2” deste item, poderá, a critério do Pregoeiro, ter o documento consultado junto ao órgão de registro através da internet no ato de Credenciamento e, se a



consulta for positiva, o mesmo receberá o benefício previsto na alínea “e” deste item.

3.4. Será realizada consulta junto ao Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitare e Contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual e Federal para verificação dos impedimentos.

3.5. A ausência dos documentos arrolados nas alíneas “a” e “c” não excluirá o licitante do certame, mas importará a preclusão do direito de formular lances na sessão, na renúncia ao direito de interposição de recursos e a prática de todos os demais atos inerentes ao certame. A ausência dos documentos arrolados na alínea “b” e “d”, decairá o direito de participar das fases seguintes do certame e, a ausência do documento arrolado na alínea “e” decairá o direito do uso das prerrogativas estabelecidas na Lei Federal 123/06.

4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (A) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B):

4.1. Os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (A) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B) deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope “A” – PROPOSTA DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
Rua Cel. Madureira, 77 – Centro – Saquarema – RJ
PROCESSO Nº 16.331/2021
PREGÃO Nº 001/2022 – DATA: 19/01/2022 ÀS 10:00 horas.
NOME E ENDEREÇO COMPLETOS DO LICITANTE

Envelope “B” – HABILITAÇÃO PREFEITURA

MUNICIPAL DE SAQUAREMA
Rua Cel. Madureira, 77 – Centro – Saquarema – RJ
PROCESSO Nº 16.331/2021
PREGÃO Nº 001/2022 – DATA: 19/01/2022 ÀS 10:00 horas.
NOME E ENDEREÇO COMPLETOS DO LICITANTE

4.2. DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

4.2.1 A proposta de preço poderá ser elaborada conforme modelo (Anexo V) deste Edital, obedecidas as disposições do Termo de Referência (Anexo I).

4.2.2 Na proposta de preço deverão constar os seguintes elementos:

a) razão social, CNPJ (que deverá ser o mesmo para a proposta comercial e Nota Fiscal), endereço completo, número de telefone, e-mail (se houver) e fax;

b) especificações técnicas, marcas, modelo e outros elementos exigidos no Anexo I, de modo a identificar o produto ofertado e atender ao disposto no art. 31, da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor;

b1) Nos casos em que o objeto licitado for prestação de serviço, não será obrigatório a indicação da marca no campo correspondente na proposta;



c) Valor do desconto em forma de percentual (%), com 2 (duas) casas decimais após a vírgula, para todos os itens que compõem a proposta; os descontos serão incidente sobre o valor da tarifa e serão mantidos durante todo o período de vigência da contratação;

d) data e assinatura do representante legal da licitante, com a identificação de seu nome abaixo da assinatura;

e) A Licitante deverá apresentar a declaração de aceitação de todas as condições do edital (ANEXO XI), sob pena de desclassificação da proposta, que deverá ser apresentado juntamente com a proposta;

4.2.3 Será considerada desclassificada a proposta que contiver emendas, rasuras ou entrelinhas, que dificultem o seu perfeito entendimento ou que possam comprometer a lisura do certame e quaisquer vícios que forem consideradas insanáveis pelo Pregoeiro;

4.3. O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública.

4.4. Nos preços apresentados deverão estar incluídos todos os custos necessários para a execução do serviço.

4.5. A proposta não poderá impor condições ou conter opções.

4.6. A Administração não se responsabilizará por envelopes que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste Edital.

4.7. Em hipótese alguma o pregoeiro receberá envelopes que não estejam lacrados ou que estejam apenas grampeados, sob pena de invalidação da proposta;

4.8. Após a abertura do certame, não será admitido cancelamento, inclusão ou exclusão de documentos, retirada da proposta ou alteração nas suas condições, ficando o licitante sujeito à suspensão ou cancelamento do seu registro, de acordo com as previsões legais, além da inclusão no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal.

4.9. Falhas meramente formais poderão, após a análise, serem sanadas pelo Pregoeiro, desde que não caracterizem tratamento diferenciado em relação aos demais licitantes.

4.10. Para declarações assinadas digitalmente, as assinaturas digitais deverão conter chancela para verificação de autenticidade via sítio eletrônico ou serem apresentadas junto à mídia digital (preferencialmente em CD) com arquivo PDF de verificação de assinatura, sob pena de invalidação do documento caso não seja possível verificar a autenticidade da assinatura.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO – MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO:

5.1. O certame deste procedimento será executado com as empresas ofertando a Prefeitura de Saquarema o maior desconto possível pelos itens em questão (gasolina comum e diesel S10), ao invés de oferecer um determinado valor fixo em reais, por litro de objeto contratado.

5.2. A licitante deverá apresentar desconto fixo para o item, para o período do contrato, sobre o preço divulgado mensalmente pelo site da ANP, para o consumidor no município de



Saquarema.

5.2.1 O preço unitário considerado para o fornecimento do combustível será o preço médio mensal do município de Saquarema ao consumidor, divulgado pela tabela ANP, deduzido do desconto ofertado na proposta da licitante vencedora.

5.3 O preço médio mensal dos combustíveis do Município de Saquarema ao consumidor é divulgado pela ANP, por meio da tabela constante do endereço eletrônico: <http://www.anp.gov.br>.

5.4 O preço unitário poderá sofrer variação, conforme divulgação de preço médio mensal do combustível (gasolina e diesel) no Município de Saquarema, divulgado pela Agência Nacional do Petróleo – ANP, devendo o fornecedor aplicar o desconto vencedor no valor médio referente ao mês anterior à época da execução dos serviços. O fornecedor terá até 5 (cinco) dias após o período de execução dos serviços no mês subsequente para emissão da tabela ANP e assim aplicar o desconto vencedor.

5.5 O percentual de desconto, oferecido na proposta vencedora, incidirá sobre o preço médio mensal divulgado pela ANP e, caso o mesmo seja superior ao praticado pela CONTRATADA no mês vigente, **deverá ser utilizado o valor da bomba**. Caso o valor da ANP seja inferior ao praticado pela CONTRATADA, deverá ser utilizado **o valor da tabela da ANP**, valendo este cálculo durante toda a vigência contratual.

5.6. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PROPOSTA - TAXA MÍNIMA ADMISSÍVEL

a) No julgamento, será considerada vencedora a licitante que apresentar o **MENOR PREÇO por ITEM, decorrente do MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO**, de acordo com as especificações constantes do termo de referência (ANEXO I).

b) O licitante deverá apresentar um desconto fixo para os itens em questão, durante todo o período (12 meses) do contrato a ser firmado, sobre o preço divulgado mensalmente pelo site da ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis), para o consumidor no Município de Saquarema.

6. DA SESSÃO DO PREGÃO E DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

6.1. No dia, hora e local estabelecidos neste Edital, será realizada sessão pública para recebimento dos envelopes, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e comprovar a existência dos poderes necessários para a formulação de proposta e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

6.1.1. O pregoeiro declarará aberta a sessão e receberá dos licitantes os documentos pertinentes ao credenciamento dos participantes e os envelopes de PROPOSTA DE PREÇOS e HABILITAÇÃO.

6.1.2. A apresentação da proposta vinculará o seu autor a todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

6.1.3. Encerrada a etapa de Credenciamento, não serão credenciados novos licitantes. O limite de espera será tolerante em 15 minutos da abertura da sessão.



Processo nº 16.331/2021

FLS. RUBRICA _____

6.1.4. Em seguida, dar-se-á início à abertura dos envelopes de propostas comerciais para classificação.

6.2. Da Classificação das Propostas:

6.2.1. Após abertas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade das mesmas, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

6.2.2. Será declarada classificada, pelo Pregoeiro, a proposta do licitante que ofertar o MENOR PREÇO DECORRENTE DA MAIOR PORCENTAGEM DE DESCONTO, conforme critério de julgamento indicado no preâmbulo deste Edital e aquelas que tenham valores sucessivos e inferiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de maior desconto por item para participarem dos lances verbais.

6.2.3. Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as próximas três melhores propostas subsequentes.

6.2.4. Qualquer discordância entre a descrição contida na Proposta de Preços e o Termo de Referência, nos itens, considerar-se-á a especificação contida no Termo de Referência (Anexo I), sob pena de Desclassificação.

6.3. Dos Lances:

6.3.1. O Pregoeiro convidará os licitantes classificados, individualmente e de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de menor percentual de desconto e os demais, em ordem crescente de valor.

6.3.2. Dos lances ofertados não caberá retratação.

6.3.3. Para a classificação de propostas iniciais com percentuais iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.3.4. A desistência em apresentar lance verbal implicará a exclusão do licitante da continuidade da etapa de lances e a manutenção da última taxa de desconto apresentada, para efeito de posterior ordenação das propostas.

6.3.5. O encerramento da etapa de lances dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, todos os licitantes classificados ou convidados manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.3.6. Se não forem ofertados lances verbais, será verificada a conformidade entre a melhor proposta escrita, ainda que seja a única formulada, e o percentual mínimo admitido, de acordo com levantamento realizado no mercado, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com o proponente.

6.3.7. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP até 5% (cinco por cento) inferior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123 de 14.12.2006.

6.3.7.1. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:



6.3.8. a ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de desconto superior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

6.3.8.1. não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, ou sendo inabilitada pela não regularização fiscal no prazo estabelecido no item 8 deste Edital, serão convocadas as demais ME e EPP remanescentes, cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no caput desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

6.3.9. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrem no limite estabelecido no *caput* desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.3.10. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado, desde que cumpridas às condições de habilitação, em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.

6.3.11. Caso haja necessidade, o pregoeiro poderá reagendar uma nova data para a continuação do certame.

6.4. Da Exequibilidade dos Preços:

6.4.1. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade daquela classificada provisoriamente em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

6.4.1.1. Para fins de aceitabilidade da oferta, o Pregoeiro deverá analisar o desconto, em conformidade com o desconto mínimo definido pela Administração, observado o critério de julgamento estabelecido neste Edital.

6.4.2. Caso o Pregoeiro entenda que o preço é inexequível, fica estabelecido o prazo de até 2 (dois) dias úteis, para que o licitante demonstre a exequibilidade do seu preço através de documentos comprobatórios. Se for confirmada a inexequibilidade, o Pregoeiro convocará o próximo licitante melhor classificado, obedecida a ordem de classificação das ofertas até a apuração de uma que atenda às condições estabelecidas neste Edital.

6.4.3. Para demonstração da exequibilidade do preço ofertado, serão admitidos:

- a) planilha de custos elaborada pelo próprio licitante, sujeita a exame pela Administração; e/ou
- b) contratação em andamento com preços semelhantes exercidas no mês de apresentação da proposta.

6.4.4. O licitante que ofertar preço considerado inexequível pelo Pregoeiro, e que não demonstre posteriormente a sua exequibilidade, sujeita-se às sanções administrativas pela não manutenção da proposta, inclusive multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta originária, considerando a média da tabela ANP do mês anterior, multiplicada pelo quantitativo estimado pela administração, sem prejuízo de outras sanções como aquela tipificada no art. 93 da Lei Federal nº. 8.666/93, além das demais cominações legais, observadas a ampla defesa e o contraditório.



7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro procederá à análise da documentação constante do envelope de habilitação da licitante detentora da proposta de menor preço, para a verificação do atendimento às condições fixadas neste Edital. Para a habilitação, a licitante deverá apresentar:

7.1.1. Documentos referentes à Habilitação Jurídica:

- a) Para empresário individual: registro comercial;
- b) Para sociedades por ações: última ata de eleição de seus diretores registrada na Junta Comercial e cópia do Estatuto arquivado na Junta Comercial;
- c) Para Sociedade empresárias ou não empresárias: cópia do contrato social e última alteração contratual;
- d) cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras.
- e) CPF e Cédula de Identidade do proprietário, diretores ou sócios, caso estes não constem relacionados nos documentos acima.

7.1.2. Documentos referentes à Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, mediante apresentação de Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, mediante apresentação do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro de Contribuintes do ICMS;
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União";
- d) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos relativos à Regularidade Fiscal perante a Receita Estadual acompanhada da Certidão Negativa de Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado;
- e) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Municipais;
- f) Prova de regularidade perante a Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS);



g) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, expedida pela Caixa Econômica Federal - CEF;

7.1.3. Documentos referentes à Qualificação Econômico-financeira:

a) Certidão negativa de Falência ou Concordata ou Insolvência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitidas até 90 (noventa) dias da data estabelecida no preâmbulo deste edital, exceto quando dela constar o prazo de validade;

a1) Certidão do Cartório Distribuidor indicando quantos são os cartórios, exceto se a empresa estiver sediada no Município de Saquarema;

b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Demonstração de Resultado) do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisórios, exceto nos casos de empresas ou sociedades com início das suas atividades no mesmo exercício em que ocorrer o certame licitatório, podendo ser atualizados na forma prevista na legislação pertinente em vigor;

b1) As demonstrações contábeis e o balanço patrimonial deverão estar acompanhados do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário do exercício apresentado, devidamente registrado na Junta Comercial ou no órgão competente, na forma da Lei.

c) Comprovação de boa situação financeira da empresa será feita de forma objetiva, através do CÁLCULO DE ÍNDICES CONTÁBEIS previstos conforme ANEXO XIII deste Edital, o qual deverá ser assinado por Profissional Habilitado pelo Conselho Regional de Contabilidade (CRC) ou sócio administrador da empresa, sendo considerada inabilitada a empresa que não obtiver índice de liquidez corrente e liquidez geral e solvência geral, maiores ou iguais a 1,00 (um), considerando a complexidade e acuidade da execução do objeto a ser contratado tendo por objetivo a correta avaliação da situação financeira do licitante visando o devido cumprimento das obrigações decorrentes da licitação.

d) Prova de possuir capital social mínimo devidamente integralizado ou Patrimônio Líquido igual ou superior a 5% (cinco por cento) do valor médio da tabela ANP do mês anterior à realização deste certame, multiplicada pela taxa mínima de desconto aceita no presente edital. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e devidamente registrado, ou pelo Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, na forma da Lei. Será admitida a atualização para a data da apresentação da proposta através de índices oficiais.

7.1.4. Documentação relativa à regularidade trabalhista:

a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

b) Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas praticados em face de trabalhadores menores, em obediência à Lei nº 9.854/99, que deverá ser emitida junto à Delegacia Regional do Trabalho no Estado do Rio de Janeiro, para as licitantes sediadas fora do Estado do Rio de Janeiro, a certidão deverá ser emitida pelo órgão competente no Estado onde a firma tem sua sede **ou** Declaração



firmada pelo licitante em cumprimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição da República, modelo Anexo VI deste Edital, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menor de dezesseis anos, sob as penas da lei.

7.1.5. Declarações e Documentos Complementares:

a) Declaração de superveniência de fato impeditivo da habilitação, observadas as penalidades cabíveis, conforme modelo do Anexo VIII.

7.1.6. Qualificação Técnica:

a) Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de Direito Público ou Privado para os quais esteja ou tenha fornecido e/ou comercializado Produtos usuais e/ou semelhantes ao objeto da Proposta de Preços – Anexo V, e que demonstrem o desempenho satisfatório do fornecimento, de forma que comprove aptidão para o cumprimento do objeto. Não será obrigatório a comprovação de características, quantidades e prazo com o objeto da licitação, evitando assim, restringir o caráter competitivo.

b) Os documentos relacionados nos itens 7.1.1, 7.1.2 e 7.1.3 poderão ser substituídos pelo CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL (CRC), emitido pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), desde que expressamente indicados no referido cadastro, com validade em vigor na data da realização do Pregão.

7.2.1. No caso de não constar dos mencionados cadastros quaisquer documentos exigidos no item 7.1.1, 7.1.2 e 7.1.3, o licitante deverá incluí-los no envelope de habilitação.

7.2.2. Se os documentos relacionados no item 7.1.1, 7.1.2 e 7.1.3, indicados nestes cadastros, estiverem com os prazos vencidos, deverão ser apresentados documentos vigentes, no envelope de habilitação.

7.3. Para fins de habilitação, é facultada ao Pregoeiro a verificação das informações e o fornecimento de documentos que constem de sítios eletrônicos de órgãos e entidades das esferas municipal, estadual e federal, emissores de certidões, devendo tais documentos serem juntados ao processo.

7.3.1. A possibilidade de consulta prevista no *caput* não constitui direito da licitante e a Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da diligência, hipótese em que, em face do não saneamento das falhas constatadas, o licitante será declarado inabilitado.

7.4 Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B) poderão ser apresentados em original, por cópias simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração, vinculado ao Departamento de Licitações, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet, preferencialmente preparados em pasta, para que não existam documentos soltos.

7.5. Documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, e devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.



7.6. Os documentos encaminhados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com o número do CNPJ e o respectivo endereço, inclusive para os casos de documentações de estabelecimentos matriz ou filial, exceto aqueles somente emitidos em nome da matriz.

7.7. As ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

7.7.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal das ME e EPP, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial ocorrerá na sessão pública, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização.

7.7.2. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

7.7.3. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos cinco (5) dias úteis inicialmente concedidos.

7.7.4. A não regularização da documentação fiscal, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

7.8. Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para a realização do pregão, sendo que, na hipótese de inexistir nos documentos prazo expresso de sua validade, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

7.9. Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste título, será inabilitado e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação da licitante seguinte, na ordem de classificação, até a seleção daquela que atenda ao Edital, e cujo ofertante, uma vez preenchidas as condições de habilitação, será declarado vencedor.

7.10. Verificado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

8. DO RECURSO

8.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso.

8.1.1. Aos licitantes que manifestarem a intenção de recorrer, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso;

8.1.2. Aos demais licitantes, independentemente de intimação, será concedido igual prazo para apresentação de contrarrazões, o qual começará a contar a partir do término do prazo concedido ao recorrente.

8.2. O encaminhamento das razões e eventuais contrarrazões deverá ser feito por escrito, com a devida representação da sociedade empresária, e protocolizado na Sede da Prefeitura Municipal de Saquarema, das 09:00 às 16:30 h, na Rua Coronel Madureira, n.º 77 – Centro – Saquarema – RJ.



8.2.1. A ausência da comprovação de legitimidade para a interposição do recurso importará nodesprovemento do mesmo, podendo a Administração Pública conhecer as razões recursais, mesmo diante do desprovemento.

8.3. O licitante poderá apresentar as razões do recurso na própria sessão do pregão, as quais serão reduzidas a termo pelo Pregoeiro na respectiva ata.

8.4. Após o término da sessão será assegurada vista imediata dos autos a todos os licitantes.

8.5. Os recursos serão dirigidos ao Pregoeiro, que reconsiderando ou não a sua decisão, os encaminhará devidamente informados, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, à Procuradoria Jurídica e após parecer será encaminhado à Autoridade Superior para decisão.

8.6. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, quanto ao resultado do certame, importará a decadência do direito de interposição de recurso.

8.7. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento

9. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

9.2. O procedimento de Homologação do certame é atribuição da Autoridade Competente da PMS e ocorrerá após o julgamento e decisão dos recursos, casos existam, após a devida análise do procedimento pela Assessoria Jurídica aplicando-se o estabelecido no Decreto Municipal Nº 1.383 de 2014.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Homologado o resultado da licitação, respeitadas a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, a Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos convocará os interessados para, no prazo de cinco dias úteis contados da data do recebimento da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços.

10.2. Poderá, a proposta do licitante, ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver a Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação dos licitantes remanescentes, em ordem crescente de preços.

10.3. Após a publicação da Ata do Registro de Preços no D.O.S (Diário Oficial de Saquarema), poderá ser emitida "Autorização Para Fornecimento" dentro do prazo de validade do Registro.

10.4. A Ata de Registro de Preços não obriga a Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos a solicitar os itens nela registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro



terá preferência.

10.4.1. O direito de preferência de que trata o item anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos optar pela prestação do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, quando a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

10.5. a Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos avaliará o mercado, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço;

10.5.1. Havendo alteração, deverá ser publicada a Ata com os novos preços reajustados no D.O.S (Diário Oficial de Saquarema). A publicação periódica só se faz necessária, caso haja alterações nos preços, conforme Inciso IV, do Artigo 4º, do Decreto 466/2014.

10.6. Da Ata constarão, também, as obrigações da Secretaria Transporte e Serviços Públicos e dos Fornecedores.

11. DA VIGÊNCIA e DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da ata e conseqüentemente da assinatura dos licitantes, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal n.º 1.150 de 13.12.2011;

11.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta a Prefeitura Municipal de Saquarema, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013.

11.3. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Prefeitura Municipal de Saquarema, conforme estabelece a legislação vigente em nosso ordenamento jurídico.

11.4. Os quantitativos a serem disponibilizados decorrentes das adesões obedecerão ao disposto no parágrafo 4º, do art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/13.

12. DO REAJUSTE

12.1. O reajuste deverá ser de acordo com a oscilação do mercado, observando os registros no banco de dados da pesquisa de mercado disponível no Departamento de Compras e em conformidade com os dispositivos legais descritos no Art. 65 da Lei 8.666/93.

12.2. Os registros dos preços licitados, preferencialmente, a cada trimestre, serão objeto de pesquisa e confronto com os valores praticados no mercado, para publicação no órgão oficial do município para manutenção do status atual, supressão e/ou acréscimo valor.

12.3. Os preços registrados obedecerão aos critérios de prática de mercado, sendo considerado o valor do preço de mercado, no qual acarretará imediata supressão a este, sempre que a oscilação representar fornecimento em condição prejudicial ao município.



12.4. A empresa fica ciente da obrigação de a qualquer tempo, apresentar cópias das notas fiscais de aquisição dos produtos, para fins de orientação de prática de equilíbrio econômico financeiro, sem prejuízo de valor ao município.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1 A Contratada deverá, após formalizado a ordem de início de fornecimento, disponibilizar o atendimento, abastecendo os veículos da Administração com o combustível adequado, dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas, mediante requisição, devidamente assinada pelo Setor competente;

13.2 A Contratada deverá arcar com todos os ônus necessários à completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário;

13.3 A Contratada deverá fornecer equipamentos, instalações, ferramentas, materiais e mão-de-obra necessários aos abastecimentos dos veículos objeto do registro de peças;

13.4 A Contratada deverá assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento do combustível, de acordo com as especificações constantes da proposta e da Licitação e seus anexos;

13.5 A Contratada deverá executar às suas expensas e a critério da CONTRATANTE os testes e/ou laudos de adequação do combustível a serem utilizados, submetendo-os à apreciação da Administração, a quem caberá impugnar o seu emprego quando em desacordo com as especificações;

13.6 A Contratada responderá por todos os ônus referentes ao objeto do contrato, desde os salários do pessoal nele empregado, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o objeto do presente Contrato;

13.7 A Contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido;

13.8 A Contratada deverá responsabilizar-se pela qualidade e a quantidade dos combustíveis fornecidos;

13.9 A contratada deverá em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE;

13.10 A localização do estabelecimento comercial da Contratada, para o fornecimento do objeto de contratação, neste caso, é indispensável, evitando prejuízos econômicos, visto que sua localização em distância superior a 7 (sete) quilômetros encarece o custo final da contratação engendrando inexecuabilidade na execução contratual;

13.11. A contratação se efetivará por Contrato conforme 62 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações ou por Autorização Para Fornecimento (Anexo IX), conforme faculta o §4º do art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas condições gerais serão as constantes do presente Edital;

13.11.1. A Contratante encaminhará os veículos a CONTRATADA através de ordem de



fornecimento;

13.12. O contrato decorrente da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº. 8.666 de 21.06.1993.

13.13. As contratações decorrentes deste registro de preços observarão a ordem de classificação e a capacidade de atendimento dos prestadores.

13.14. Ocorrendo a hipótese prevista no item 10.2, poderão ser convocadas as licitantes remanescentes para exame das ofertas subsequentes, observada a ordem de classificação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos da proposta registrada.

13.15. A contratada não poderá, em hipótese alguma, caucionar ou utilizar o instrumento firmado com a PMS para qualquer operação financeira.

13.16. A contratada deverá manter, durante a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.17. A contratação decorrente desta licitação poderá ser rescindida, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que a contratada, por isso, tenha direito a qualquer reclamação ou indenização, salvo o executado até o momento da rescisão.

13.18. A rescisão contratual provocada pela inadimplência da contratada acarretará aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal.

13.19. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contatos a partir da data da assinatura do contrato.

13.20. O prazo contratual poderá ser prorrogado, por igual período, e sucessivamente, observando-se o limite previsto no Art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93.

14. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO

14.1. O prazo, local e condições da execução dos serviços estão definidos no Termo de Referência (Anexo I).

15. – DOS PERCENTUAIS MÍNIMOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO

15.1. O critério da licitação do presente objeto será o maior percentual de desconto na tabela ANP.

15.1.1. O percentual mínimo de desconto será de 0,00% (zero por cento) para Gasolina, conforme definido pela Administração em pesquisa de mercado.

15.1.2. O percentual mínimo de desconto será de 0 % (zero por cento) de desconto para Diesel S10, conforme definido pela Administração em pesquisa de mercado.



16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. A despesa decorrente desta Licitação correrá à conta do Programa de Trabalho: 04.122.004.2.014; Natureza de Despesa: 33.90.30.01 e Fonte de Recursos: 1533 do orçamento vigente da Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos;

17. DO PAGAMENTO

17.1. A nota fiscal deverá ser apresentada mensalmente, a fim de ser atestada e posteriormente encaminhada para pagamento, que deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias;

17.2. A Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos somente efetuará o pagamento à CONTRATADA, desde que obedeça às formalidades legais e contratuais previstas;

17.3. “Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações: I - destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios” (Protocolo ICMS 42/2009, Cláusula Segunda);

17.4. Na ocasião de cada pagamento a ser efetuado, observadas as condições específicas da CONTRATADA, aplicar-se-á, no que couber, o disposto na Lei Federal No. 9.430, de 27 de dezembro de 1996, na Lei Federal No. 8.212, de 24 de julho de 1991 e na Lei Complementar No. 106, de 31 de julho de 2003 e Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), combinada com a correspondente lei municipal do local de prestação dos serviços, com as alterações e regulamentações posteriores.

17.5. Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações desde que este atraso decorra de culpa da PMS, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimo por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida;

17.6. O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o sub item anterior será efetivado mediante a autorização expressa da Secretaria Municipal de Fazenda, em processo próprio, que se iniciará com requerimento da licitante contratada dirigido ao Secretário (a) Municipal de Fazenda;

17.7. Caso a PMS efetue pagamento devido a contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontada da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimo por cento) por dia de antecipação;

17.8. Na ocasião de cada pagamento a ser efetuado, observada as condições específicas da CONTRATADA, aplicar-se-á, no que couber, o dispositivo da Lei Federal nº 9.430, de 27 de Dezembro de 1996, na Lei Federal 8.212, de 24 de Julho de 1991 e na Lei complementar nº 116, de 31 de Julho de 2003, combinada com a correspondente Lei Municipal do Local de prestação dos serviços, com suas alterações e regulamentações posteriores;

17.9. No caso de a CONTRATADA ser enquadrada nas hipóteses de não retenção constante do Art. 4º, ou como pessoa jurídica amparada por medida Judicial constante do Art. 36, ambos da



instrução normativa SRF, nº 1.234, de 11.01.2012, deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação exigida na referida instrução normativa, sob pena de retenção de tributos da fonte;

17.10. Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivos, prosseguindo-se a contagem somente após apresentação da nova documentação isenta de erros.

18. DAS SANÇÕES APLICÁVEIS

18.1. Aos licitantes, na forma prevista no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como considerando o art. 7º da Lei Federal 10.520/02, garantida a ampla defesa, poderá ser aplicada sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, àquele licitante que:

- a) apresentar documentação falsa;
- b) deixar de apresentar documentação exigida para o certame;
- c) convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar Autorização Para Fornecimento;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
- e) não mantiver a proposta;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

18.1.1. Configurada quaisquer das hipóteses do item anterior, o licitante estará sujeito à multa de até 20% (vinte por cento) do valor da sua proposta originária.

18.1.2. O prazo do impedimento de licitar e contratar será de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.1.3. As sanções serão registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Prefeitura Municipal de Saquarema por período de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

19. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

19.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data da licitação, conforme Decreto Municipal Nº 1.383 de 2014, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, mediante petição, dirigida à Comissão Permanente de Licitação - CPL, devendo protocolizá-la na Rua Coronel Madureira, nº 77, Sala 211, Centro, Saquarema – RJ.

19.2. No prazo legal, o Pregoeiro receberá as impugnações ao ato convocatório, encaminhando-as à Procuradoria Geral do Município e após a autoridade competente para decisão. O Pregoeiro comunicará as decisões das impugnações no prazo de 24 horas e, sendo acolhidas, será definida e publicada nova data para realização do certame

19.3. Os pedidos de esclarecimentos, obedecido o prazo do subitem 19.1, deverão ser



encaminhados à CPL, preferencialmente por meio eletrônico, via internet, via correio eletrônico licitacao@saquarema.rj.gov.br ou pelo telefone (22) 2655-6400 ramal 215.

19.4. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. A apresentação de proposta obriga o licitante declarado vencedor ao cumprimento de todas as disposições contidas neste Edital.

20.2. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, no interesse da Administração:

a) em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

b) solicitar aos setores competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar suas decisões;

c) sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados no credenciamento, na proposta e na documentação, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

20.3. Caso não seja possível decidir de imediato sobre a aceitabilidade da proposta ou dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá suspender o pregão e marcar nova data para sua continuidade, intimando todos os participantes.

20.4. A presente licitação poderá ser revogada, por motivo de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com o art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

20.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

20.6. Suspenso o expediente na PMS nas datas previstas, estas ficam automaticamente prorrogadas para o mesmo horário do primeiro dia útil de expediente.

20.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.8. São partes integrantes e inseparáveis do presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência e anexos;

Anexo II – (Modelo) Credenciamento;

Anexo III – (Modelo) Declaração de que preenche os requisitos de habilitação;

Anexo IV – (Modelo) Critérios de Aceitabilidade;

Anexo V – (Modelo) Proposta Comercial;

Anexo VI – (Modelo) Declaração de Menor Empregado;

Anexo VII – (Modelo) Minuta Da Ata de Registro de Preços;

Anexo VIII – (Modelo) Declaração de Superveniência de Fato Impeditivo da Habilitação;



Processo nº 16.331/2021

FLS. RUBRICA _____

Anexo IX – (Modelo) Autorização Para Fornecimento;
Anexo X – Minuta de Contrato;
Anexo XI – (Modelo) Declaração de Aceitação de Todas as Condições do Edital;
Anexo XII – (Modelo) Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
Anexo XIII – (Modelo) Análise Econômico-Financeira.

20.9. Os interessados poderão ter acesso ao Edital, e seus anexos junto à Comissão Permanente de Licitação, no setor de licitações situado na Rua Coronel Madureira, n.º 77 – Centro – Saquarema – RJ, até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à data do recebimento das propostas.

20.10. As Informações sobre o andamento desta licitação e os casos omissos, bem como dúvidas suscitadas, serão dirimidas pelo Pregoeiro na Comissão de Pregão, situada na Rua Coronel Madureira, n.º 77, Sala 211, Centro, Saquarema/RJ ou através do Telefone (22) 2655-6400 Ramal 215 ou ainda pelo correio eletrônico: licitacao@saquarema.rj.gov.br.

20.11. Fica eleito o foro da Comarca de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Saquarema, 04 de janeiro de 2021.

LINDONOR FERREIRA REZENDE DA ROSA
Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE.

Solicitação feita através da Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos, localizada na Rua Umbelina Almeida Simões s/n, Porto da Roça – Saquarema – CEP 28.990-000, órgão integrante da Prefeitura Municipal de Saquarema – RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.147.670/0001-21.

2. DO OBJETO.

2.1. O presente Termo de Referência – TR tem por objeto **contratação de empresa especializada no fornecimento e abastecimento de combustíveis do tipo gasolina comum e óleo diesel S10, para atender a frota de veículos próprios e locados da atrelados a Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos**, conforme especificações e quantidades estabelecidas no item 5 (cinco) deste Termo de Referência.

2.2. Os combustíveis a serem adquiridos neste procedimento, deverão atender aos termos, diretrizes e critérios estabelecidos pela **ABNT NBR 13992** (gasolina comum), **ABNT NBR 17505** (combustíveis) e **ABNT NBR 14725** (riscos à saúde e ao meio ambiente) e por este Termo de Referência.

2.3. Todas as garantias legais oferecidas pela Contratada, sobretudo quanto às especificações, quantitativos e condições do objeto pretendido devem estar de acordo com este Termo de Referência.

3. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. O procedimento licitatório escolhido para efetuarmos a obtenção do objeto em tela será um registro de preços, uma vez que, será improvável determinarmos um valor exato para os gastos que teremos, de forma a efetuarmos os devidos abastecimento de nossa frota. O procedimento resultará numa ata de registro de preços nas condições impostas pelo edital e futuro contrato.

3.2. A ata de registro de preços gerada pelo certame, terá validade de 12 meses a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município de Saquarema (D.O.S).

3.3. Os devidos acréscimos e supressões de quantitativos, caso haja necessidade, segue o que rege o § 1º e § 2º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

4. DA JUSTIFICATIVA.

A contratação em questão, justifica-se pela necessidade de abastecimento dos



Processo nº 16.331/2021

FLS. RUBRICA _____

veículos próprios e locados que estão atrelados ao processo de combustíveis da Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos, estabelecendo condições mínimas de utilização e viabilizando o desempenho de atividades rotineiras desenvolvidas pelas Secretarias envolvidas.

Sem a utilização de veículos para efetuarmos os devidos deslocamentos de nossos funcionários e de materiais em geral até os seus destinos de utilização, seria inviável/impossível a nossa Prefeitura, desenvolver com eficácia os serviços sociais e de infraestrutura os quais nos responsabilizamos a executar ao longo de todo o Município.

Tal contratação justifica-se também, pela imprescindível necessidade de execução e manutenção das funções da administração e fiscalização de nossa Prefeitura, pois muitos de nossos veículos são destinados ao deslocamento de nossos funcionários a diversos destinos de forma a solucionar e fiscalizar os mais variados assuntos.

Além disso, nossas máquinas precisam que estar sempre a pleno vapor, de modo que, as diversas obras que estão em andamento em vários pontos do município na parem por falta de combustível.

Em suma, a contratação em tela é imprescindível para mantermos a dinâmica de funcionamento da Prefeitura de Saquarema.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS.

5.1. Visando manter nossa frota de veículos próprios e locados funcionando de maneira integral, a Secretaria de Transporte, vem por intermédio deste Termo de Referência efetuar a *contratação de empresa especializada no fornecimento e abastecimento de combustíveis do tipo gasolina comum e óleo diesel S10, para atender a frota de veículos próprios e locados da atrelados a Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos.*

5.2. Os quantitativos de gasolina e diesel expostos abaixo, foram determinados sobre o consumo médio de cada veículo, tomando por base o processo anterior. Para maiores detalhes, basta observa o *ANEXO IV – MEMÓRIA DO CÁLCULO.*

5.3. Sendo assim, solicitamos a contratação dos seguintes combustíveis com seus respectivos quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO	U.M	QUANTITATIVO
1	Gasolina comum.	Litro	357.587,148



2	Óleo diesel S10.	Litro	291.874,740
---	------------------	-------	-------------

6. DA FROTA MUNICIPAL ATENDIDA PELO PROCESSO.

O **ANEXO I – FROTA MUNICIPAL ATRELADA AO PROCESSO DE COMBUSTÍVEL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS** deste Termo de Referência, nos mostra uma planilha com todas as características básicas (modelo, marca, placa, ano de fabricação e Secretaria de origem) de cada um dos veículos a serão contemplados pela contratação em questão.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

A despesa com o objeto presente será assegurada por conta de recursos que estarão livres e não comprometidos, conforme dotação orçamentária vigente para o exercício de 2021/2022, pertinentes à Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos, segundo dados abaixo:

Programa: 18.001.04.122.0014.2.014.000 (Manutenção de Veículos e Máquinas Pesadas).

Natureza: 3.3.90.30.01.00 (COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES).

Ficha: 853.

Fonte: 1533 – Royalties – lei 9478/97.

Declara-se, por oportuno, que a despesa com a efetivação do objeto em tela possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes orçamentárias.

8. DO VALOR ESTIMADO.

8.1. O valor total para a contratação em questão, constará nos autos, a partir da pesquisa de preços a ser oportunamente realizada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade.

8.2. Lembrando que, devido a oscilação constante nos preços dos combustíveis derivados do petróleo no atual cenário que o mundo vem atravessando, as cotações dos itens deste procedimento serão efetuadas em cima do **maior desconto possível** concedido pelas propostas em cima da **média mensal da tabela da ANP** (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis) para o Município de Saquarema.

8.3. *Ou seja, na etapa de lances da licitação, as empresas competiram entre si, não ofertando preços, mas sim, um desconto em cima da média mensal da tabela ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis). Este modo de instruímos o processo, nos garante preços justos ao longo de todo o período de duração do contrato, evitando assim, os inúmeros pedidos de reajuste do objeto devido sua intensa oscilação de preços que vem sofrendo.*

8.4. O **ANEXO VI – MODELO DE COTAÇÃO**, foi construído de modo a dar as empresas um documento modelo de modo a montarem suas propostas.

9. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO CONTRATO.



9.1. No preço do objeto em questão, deverão estar embutidos, todos os custos referentes ao abastecimento, manutenções, seguros, taxas e impostos.

9.2. A empresa responsável pelo fornecimento do objeto em tela, será a única e exclusiva responsável por todos os prejuízos que possa causar ao Município, decorrentes de negligências do não atendimento das nossas solicitações no prazo estabelecido, neste caso em multas a serem aplicadas conforme as legislações vigentes.

9.3. O objeto a ser disponibilizado, especificados no item 5 (cinco) deste Termo de Referência, deverá estar em perfeitas condições de utilização. No caso de mal execução, quanto sua manipulação, a Contratada deverá providenciar imediata reposição, sem qualquer custo adicional dentro do período de garantia do objeto.

9.4. A penalidade pelo não atendimento da solicitação feita por esta Prefeitura com relação a possíveis desacordos no objeto contratado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, implicará em uma multa na forma estabelecida no contrato.

9.5. Caso seja comprovado qualquer adulteração na composição do objeto em tela e que venha(m) a acarretar dano(s) aos veículos desta prefeitura a contratada deverá se responsabilizar pelos reparos, sejam eles quaisquer que sejam.

9.6. Os combustíveis adquiridos por este procedimento, deverão estar de acordo com as normas de segurança estabelecidas pela **ABNT NBR13992** (determinação do teor de etanol anidro combustível (EAC), a partir de 1% em volume, em gasolinas automotivas), **ABNT NBR17505** (Estabelece os requisitos exigíveis para os projetos de instalações de armazenamento, manuseio e uso de líquidos inflamáveis e combustíveis, incluindo os resíduos líquidos, contidos em tanques estacionários e/ou em recipientes) e **ABNT NBR 14725** (estabelece critérios para o sistema de classificação de perigos de produtos químicos, sejam eles substâncias ou misturas, de modo a fornecer ao usuário informações relativas à segurança, à saúde humana e ao meio ambiente) e por este Termo de Referência.

9.7. A Prefeitura de Saquarema encaminhará seus veículos até o posto de abastecimento vencedor do certame, dentro do seu horário funcionamento. O estabelecimento **não poderá se recusar a abastecer sob nenhuma hipótese**, podendo ser punido caso ocorra a recusa de abastecimento sem prévio aviso mediante documento encaminhado ao setor responsável, explicando o motivo pelo qual impossibilitou o serviço.

9.8. Não será admitida sob nenhuma hipótese, que a empresa recuse um abastecimento alegando sobrecarga na capacidade de abastecimento de seu estabelecimento.

9.9. A empresa vencedora do certame, fornecerá os itens adquiridos mediante a apresentação da **“requisição de combustível”**, conforme modelo previamente apresentado pela Secretaria de Transporte no **ANEXO III – MODELO DE REQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL**.

9.10. A **“requisição de combustível”** deverá ser devidamente preenchida com as informações relativas ao abastecimento (hora, data, nome do motorista, secretaria responsável pelo



veículo, quilometragem atual do veículo, placa, modelo, tipo de combustível a ser utilizado e litragem solicitada) e assinada por funcionário responsável pelo carro por parte da Secretaria e funcionário do posto que executou o abastecimento.

9.11. Após cada abastecimento, a empresa deverá fornecer um comprovante informando o quantitativo de litros, o tipo de combustível e o valor total do abastecimento.

9.12. Após cada abastecimento, a empresa deverá emitir também a nota fiscal do procedimento e enviá-la a Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos por intermédio do e-mail transportes@saquarema.rj.gov.br, de forma que nosso administrativo possa inseri-la no processo de pagamento.

9.13. O combustível será recusado no caso de densidade fora dos padrões, erro quanto ao produto solicitado, volume menor que o solicitado, contaminação por quaisquer elementos não permitidos em sua composição ou a presença de outras substâncias, em percentuais além dos autorizados em sua composição.

9.14. O combustível recusado devido a quaisquer adulterações sofridas, deverá ser substituído no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir da formalização da recusa por parte da Prefeitura. A Contratada deverá arcar com todos os custos dessa operação, inclusive os de reparação do veículo, caso este sofra algum dano devido a utilização de combustível de má qualidade.

9.15. Em caso de panes nas bombas de abastecimento, falta do combustível, casos fortuitos ou de força maior, a empresa deverá providenciar alternativas de abastecimento nas mesmas condições acordadas, no prazo máximo de 1 (uma) hora, após o recebimento da formalização de descontinuidade dos serviços emitida pela Prefeitura Municipal de Saquarema, sob pena de sofrer as sanções previstas no contrato.

9.16. A empresa vencedora deverá, após formalizado a **ordem de início de fornecimento** emitida pelo Secretário da Pasta, disponibilizar imediatamente o atendimento, abastecendo os veículos das Secretarias envolvidas, com o combustível adequado, dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas, mediante requisição de abastecimento, devidamente assinada pelo fiscal.

9.17. A Contratada deverá fornecer todo e quaisquer equipamentos em suas instalações bem como a mão de obra necessários aos abastecimentos dos veículos.

9.18. A Contratada deverá assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento do combustível, de acordo com as especificações constantes da proposta e do edital e seus anexos.

9.19. A Contratada deverá executar às suas expensas e a critério da Prefeitura Municipal de Saquarema os testes e/ou laudos de adequação do combustível a serem utilizados, submetendo-os à apreciação da Administração Pública, a quem caberá impugnar o seu emprego quando em desacordo com as especificações.

9.20. Os itens especificados neste termo, classificam-se como **comuns**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, e deverão ser fornecidos a esta Municipalidade de forma **parcelada**



de acordo com quantidades solicitadas na **ordem de início para a entrega do objeto** a ser oportunamente expedida pela Secretaria requisitante.

10. DAS CONDIÇÕES DE GARANTIA/VALIDADE DO OBJETO.

10.1. A validade dos produtos especificado neste Termo de Referência deverá ser de no mínimo de 6 meses, a contar da data do abastecimento, comprovado pela emissão da nota fiscal do produto. Sendo assim, durante o período especificado, a empresa é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

10.2. As condições de garantia dos produtos objeto deste Termo de Referência devem observar, no que couber, as disposições da **Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidos)**.

10.3. Todos os custos com as eventuais substituições contra qualquer não conformidade da funcionalidade dos produtos, ocorrerão por conta da Contratada, durante o período de garantia.

10.4. Os produtos almejados por este procedimento, deverão ser de **1ª linha**, com no máximo de 6 (seis) meses de fabricação a contar da data de abastecimento do veículo, e ter prazo de garantia de no mínimo, 6 (seis) meses, contados também a partir da data de abastecimento.

10.5. Consideraremos como início do prazo de validade, a data da emissão da nota fiscal relativa ao abastecimento, desde que aceito pela Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos.

10.6. Caso o objeto entregue, apresente alguma contradição com o que foi solicitado neste Termo de Referência ou algum defeito de fabricação, a empresa deverá providenciar a troca/substituição do mesmo em até 24 (vinte e quatro) horas, arcando com todos os custos dos possíveis prejuízos que possam acarretar nos veículo devido sua utilização.

11. DOS PREÇOS, DOS DESCONTOS E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO.

11.1. O certame deste procedimento será executado com as empresas ofertando a Prefeitura de Saquarema o **maior desconto possível** pelos itens em questão (gasolina comum e diesel S10), ao invés de oferecer um determinado valor fixo em reais, por litro de objeto contratado.

11.2. O procedimento de **maior desconto possível** mencionado no item 11.1, passou a ser adotado pela Prefeitura de Saquarema devidos as variações intensas que os combustíveis vêm sofrendo. Com isso, teremos sempre um preço justo de mercado para os produtos alvos, evitando assim os constantes pedidos de realinhamento de preços solicitados pela empresa vencedora.

*11.2. Desta forma, pautado no que foi mencionado no item 11.2, o licitante deverá apresentar um **desconto fixo** para os itens em*



questão, durante todo o período (12 meses) do contrato a ser firmado, sobre o preço divulgado mensalmente pelo site da ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis), para o consumidor no Município de Saquarema.

11.3. Sendo assim, o preço unitário considerado para o fornecimento dos combustíveis envolvidos neste procedimento será o **preço médio mensal do Município de Saquarema ao consumidor, divulgado pela tabela ANP, deduzido o desconto ofertado na proposta da licitante vencedora.**

11.4. O preço médio mensal dos combustíveis do Município de Saquarema ao consumidor é divulgado pela ANP, por meio da tabela constante do endereço eletrônico: http://www.anp.gov.br/preco/prc/Resumo_Mensal_Index.asp ou <http://www.anp.gov.br>.

11.5. O preço unitário por litro poderá sofrer variações, conforme divulgação de preço médio mensal do combustível (gasolina e diesel – S10) no Município de Saquarema, divulgado pela Agência Nacional do Petróleo – ANP, devendo o fornecedor aplicar o desconto vencedor no valor médio a época da execução dos serviços. O fornecedor terá até 5 (cinco) dias após o período de execução dos serviços no mês subsequente para emissão da tabela ANP e assim aplicar o desconto vencedor.

11.6. Nos casos em que a ANP não forneça a tabela com o preço médio mensal dos combustíveis do Município de saquarema, coletado em no mínimo 15 (quinze) postos, deverá ser utilizada uma tabela de preços a ser elaborada pelo fiscal do contrato, que deverá junto a mais um servidor fazer o levantamento de preços praticados no Município de Saquarema (gasolina comum e óleo diesel S-10), para que assim se proceda à apuração de uma média de preços para os combustíveis.

11.7. O percentual de desconto oferecido na proposta vencedora, incidirá sobre o preço médio mensal divulgado pela ANP do mês anterior ao período executado e será fixo e irrevogável durante toda a vigência contratual.

11.8. O critério de avaliação da licitação no presente objeto será o maior percentual de desconto na tabela ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis).

11.9. Caso o valor médio de bomba da empresa vencedora, seja menor que o valor determinado pelo desconto aplicado em cima da tabela ANP para o mês em questão, o unitário por litro que a Prefeitura pagará neste caso, será o valor de bomba. Entenda por valor de bomba, o valor cobrado por litro de combustível no estabelecimento da empresa vencedora.

12. DOS LOCAIS DE ABASTECIMENTO.

12.1. A localização do estabelecimento comercial da futura contratada, para o fornecimento do objeto em questão, será neste caso de grande relevância e indispensável de modo a evitarmos prejuízos econômicos, isso porque, estabelecimentos localizados a distâncias superior a 7 (sete) quilômetros, encarecerá o custo final da contratação engendrando inexecutabilidade na execução contratual.



12.2. O **ANEXO II – RELAÇÃO DOS POSTOS LOCALIZADOS A MENOS DE 7 KM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS**, nos mostra a relação de postos localizados a uma distância igual ou inferior a 7 (sete) quilômetros da Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos localizada na Rua Umbelina Almeida Simões s/n, Porto da Roça – Saquarema/RJ – CEP 28.990-000.

12.3. Somente estabelecimento situados a distancias igual ou inferior a 7 KM poderão participar do certame.

13. DO PAGAMENTO E DA LIQUIDAÇÃO.

13.1. O pagamento pelo fornecimento dos combustíveis em questão, objeto deste Termo de Referência, será efetuado em moeda corrente, através de ordem bancária, sem juros e atualização monetária, mediante a apresentação de nota fiscal com os comprovantes de abastecimentos ocorridos durante o mês, emitida em nome da Prefeitura de Saquarema, devidamente atestada pelo fiscal, acompanhado de Relatório de Fiscalização.

13.2. Para efeitos de pagamento, a empresa vencedora deverá apresentar juntamente à nota fiscal, os seguintes documentos, todos dentro da validade:

13.2.1. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

13.2.2. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1751/14);

13.2.2.1. Autenticação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

13.2.3. Certidão de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), conforme art. 15, §1º, da Lei Federal nº 8.036/90.

13.2.4. Quando possível, serão aceitas Certidões Positivas de Débito com Efeitos de Negativa – CPD–EM.

13.3. O prazo para efetuarmos o pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de recebimento dos documentos relacionados acima. Caso a contratada deixe de entregar qualquer dos documentos acima ou entrega-los de forma errônea, o prazo será iniciado a partir do atendimento dessas pendências.

13.4. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, na pendência de qualquer uma das situações especificadas acima.

13.5. Os documentos discriminados nos subitens 13.2.1, 13.2.2, 13.2.3 e 13.2.4 devem estar com validade vigente, caso contrário, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo à Secretaria de Transporte e Serviços Públicos, nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento.

13.6. Decorridos 30 (trinta) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a empresa apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, o Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Secretaria de Transporte.



13.7. O pagamento será efetuado mensalmente por intermédio da Controladoria Geral do Município que analisará a documentação exigida para pagamento e pela Secretaria Municipal de Finanças (Tesouraria) que liquidará o pagamento, à vista das notas fiscais apresentadas quando da prestação dos abastecimentos, devidamente atestada por 2 (dois) servidores, além da elaboração de Termo Circunstanciado podendo ser provisório e definitivo descrevendo as condições que foram entregues tais objetos, até o trigésimo dia subsequente ao recebimento definitivo dos mesmos.

13.8. Em caso de irregularidade do produto ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento deverá ser contado a partir da correspondente regularização. Verificada a não conformidade do produto, o prestador deverá promover às correções necessárias no prazo 24 (vinte e quatro) horas.

13.9. Todos os preços apresentados deverão constar na tabela ANP aplicado o maior percentual de desconto de acordo com a valor médio ANP do mês anterior do período executado. Nenhum item sob qualquer argumento, poderá ser vendido por preço superior ao que está estabelecido por esta tabela.

14. DO MODO / PRAZO / LOCAL DE ENTREGA.

14.1. O objeto em tela deverá ser fornecido parceladamente mediante a cada ida dos veículos ao estabelecimento comercial da empresa vencedora, que irá fornecer a quantidade de litros do combustível solicitado na requisição de abastecimento. Somente será aceito se o combustível em questão atender a todas as especificações técnicas estabelecidas no item 5 (cinco) do presente Termo de Referência.

14.2. O prazo de entrega do objeto deverá ser imediato, tão logo o requisitante mostre ao frentista do estabelecimento o formulário de requerimento do combustível desejado. Em caso de não observância do prazo para a entrega dos produtos, falta dos mesmos, casos fortuitos ou de força maior, a Contratada deverá providenciar alternativas de fornecimento dos produtos nas mesmas condições acordadas, no prazo máximo de 1 (uma) hora, após o recebimento da formalização de descontinuidade dos itens emitida pela Contratante, sob pena de sofrer as sanções previstas no contrato administrativo e na legislação legal.

14.3. O lugar de entrega do objeto, será no estabelecimento comercial da empresa vencedora do certame, mediante a necessidade de abastecimento dos veículos envolvidos e relacionados neste Termo de Referência.

14.4. A partir da assinatura do contrato e da expedição da ordem de início, o abastecimento dos veículos começará a valer imediatamente.

15. DO RECEBIMENTO/ACEITAÇÃO DO BENS.

15.1. O objeto contratado, terá o aceite provisório de entrega de forma que a fiscalização responsável do contrato, analise minuciosamente sua procedência e qualidade. Após análise, caso os itens estejam em ordem com o que foi solicitado neste Termo de Referência (item 5 (cinco)) o fiscal aceitará os mesmos de forma definitiva, caso contrário, o recebimento do(s)



bem(ns) será rejeitado e a empresa deverá se responsabilizar pelo não cumprimento do que foi especificado neste Termo.

15.2. Todas as condições de recebimento Provisório/Definitivo ou não dos bens pretendidos observarão o previsto nos Arts. 73, 74, 75 e 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.3. Ressaltamos ainda, caso o valor dos bens pretendidos seja superior ao limite estabelecido para a modalidade convite, o recebimento dos mesmos, será efetuado por uma comissão de no mínimo 3 (três) membros, conforme descrito no Art. 15 § 8º da Lei federal 8.666/93.

15.4. O recebimento definitivo do objeto em tela, não exclui a responsabilidade da empresa quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelas Secretarias envolvidas, nos termos do **Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90)**.

15.5. Se houver erro na nota fiscal/fatura, ou qualquer outra circunstância que desaprove o recebimento definitivo, o mesmo ficará pendente e o pagamento suspenso, não podendo a empresa deixar de fornecer o objeto em tela, até sanar as irregularidades.

15.6. Durante o período em que o recebimento definitivo estiver pendente e o pagamento suspenso por culpa da empresa, não incidirá sobre a Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos qualquer ônus, inclusive financeiro.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

16.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

16.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, as conformidades do objeto com as especificações constantes no Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação do objeto em tela.

16.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

16.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor(s) especialmente designado(s).

16.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e futuro contrato.

16.6. Fornecer à Contratada a relação de servidores e unidades autorizadas a acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e atestar os relatórios de visita, quando necessário.

16.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do fornecimento, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus



funcionários, prepostos ou subordinados.

16.8. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

16.9. Verificar se o objeto contratado está de acordo com as especificações constantes no item 5 (cinco) deste Termo de Referência e demais condições estabelecidas.

16.10. Empenhar, para cumprimento do Contrato, os recursos orçamentários necessários ao pagamento.

16.11. Efetuar a inspeção padrão do objeto, quando for entregue, com vista à verificação de sua adequação às condições e especificações pactuadas neste Termo de Referência.

16.12. Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

16.13. Notificar previamente o Contratada, quando da aplicação de penalidades.

16.14. Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissivo ou duvidoso não previsto no presente Termo de Referência e todo o mais que se relacione com a futura execução contratual, desde que não acarrete ônus para a Prefeitura Municipal de Saquarema ou modificação das obrigações.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

17.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência honrando sua proposta e assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita condição do objeto em questão.

17.2. Atender à entrega do objeto contratado, conforme especificações e prazos estabelecidos no Termo de Referência e local contido na solicitação.

17.3. A Contratada deverá responsabilizar-se pela qualidade e a quantidade dos combustíveis fornecidos.

17.4. Ressarcir a Administração Pública do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento do objeto contratual, exceto quando isso ocorrer por exigência da Contratante ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após a sua ocorrência.

17.5. Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

17.6. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar à



Processo nº 16.331/2021

FLS. RUBRICA _____

Contratante ou a terceiros, tendo como agente a Contratada, na pessoa de prepostos ou estranhos.

17.7. Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, gerais, descritas no Termo de Referência (item 5 (cinco)).

17.8. Responsabilizar-se por todas as providências, cautelas e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando, em ocorrências da espécie, forem vítimas seus funcionários ou prepostos durante o processo de entrega dos bens, ainda que verificado o acidente em dependências da Contratante.

17.9. Responsabilizar-se por quaisquer multas ou despesas de qualquer natureza impostas à Contratante em decorrência de descumprimento de qualquer cláusula ou condição deste contrato, dispositivo legal ou regulamento, por sua parte.

17.10. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.11. Indicar preposto para representa-la durante a execução do contrato.

17.12. Criar ou informar um e-mail oficial para comunicação com a Contratante, afim de registrar solicitações, prazo, e possíveis imprevistos no atendimento.

17.13. Atender às solicitações da Contratante em até 24 (vinte e quatro) horas após solicitação formal da mesma.

17.14. Começar a fornecer o objeto deste Termo de Referência imediatamente após à emissão da **ordem de início**, atendendo as necessidades da Contratante, a qual servirá de subsídio para emissão da nota fiscal.

17.15. Fornecer, sempre que solicitados, documentos que comprovem a manutenção das condições de capacitação exigidas para a contratação.

17.16. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

17.17. Ser o único, integral e exclusivo responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar à Prefeitura Municipal de Saquarema ou a terceiros, provenientes do fornecimento dos bens contratados, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do Poder Público contratante.

17.18. Fornecer o objeto em tela rigorosamente no prazo pactuado, mediante requisição da **ordem início de entrega** dos bens, cumprindo com todas as demais obrigações impostas pelo



presente Termo de Referência e pela legislação aplicável.

17.19. Manter, durante a futura execução contratual, quando for o caso, as condições de habilitação e qualificação exigidas em eventual edital em compatibilidade com as obrigações assumidas.

17.20. Promover por sua conta a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do contrato a ser estabelecido.

17.21. Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Saquarema.

17.22. Cientificar, imediatamente, à fiscalização da Prefeitura Municipal de Saquarema qualquer ocorrência anormal durante a execução contratual.

17.23. Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização Prefeitura Municipal de Saquarema.

17.24. Havendo necessidade, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições da proposta, na forma do preceituado do art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

18. DA GESTÃO DA ATA E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

18.1. O gestor e ou fiscal do contrato será(ão) designado(s) pela Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos para os fins do disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93. No entanto, tal ato não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em corresponsabilidade do Poder Público contratante ou de seus agentes e prepostos, salvo quanto a estes, se decorrente de ação ou omissão funcional, apurada na forma da legislação vigente.

18.2. Ficará a cargo do fiscal de contrato, observar as condições, prazos e o gerenciamento da entrega do objeto contratado. O mesmo, dentre outras atribuições inerentes à função de fiscalização, também deverá atestar oportunamente se o produto a ser adquirido e entregue encontra-se de acordo com as quantidades e especificações solicitadas neste Termo de Referência.

18.3. Ficarão reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente Processo Administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a Prefeitura Municipal de Saquarema ou modificação da contratação.

18.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da Secretaria Municipal de



Transporte e Serviços Públicos, deverão ser solicitadas formalmente pela empresa contratada à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

18.5. A empresa contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao fiel cumprimento de suas obrigações nos termos do contrato a ser firmado.

18.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada, no que concerne ao objeto contratual, às implicações próximas e remotas perante a Prefeitura Municipal de Saquarema ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução do objeto contratado, não implicará corresponsabilidade desta Prefeitura ou de seus prepostos, devendo, ainda, a empresa contratada, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato, ao Poder Público contratante, dos prejuízos apurados e imputados a falhas na execução do objeto em tela.

19. DAS SANÇÕES APLICÁVEIS.

19.1. A empresa que durante todo os procedimentos executados: não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida neste Termo de Referência, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou cometer fraude, ficará impedida temporariamente de licitar e contratar com o Município de Saquarema/RJ.

19.2. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada, sem justificativa, poderá sofrer as seguintes sanções:

19.2.1. Serão aplicadas as sanções contratuais sobre as condutas típicas, caso ocorram, observando-se as disposições contidas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

19.2.2. A eventual aplicação de multas observará o contido no art. 55, VII e Art. 80, III e Arts. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

19.3. A aplicação, nos termos legais, de qualquer penalidade por parte da Administração Pública realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada.

19.4. A Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Saquarema reserva-se no direito de não receber o objeto que esteja em desacordo com as especificações e condições constantes neste instrumento, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato e aplicar o disposto no art. 24, XI da Lei Federal nº. 8.666/93.



19.5. Os critérios de reajustes, caso sejam necessários devem seguir o que rege o art. 40, XI, da Lei Federal nº. 8.666/93.

20. DO CONTRATO.

O Contrato a ser firmado com o licitante vencedor, deverá ter validade de 12 (doze) meses a contar, da *data da ordem de início de entrega dos bens*.

21. DOS ANEXOS

21.1. ANEXO I – FROTA MUNICIPAL ATRELADA AO PROCESSO DE COMBUSTÍVEL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS.

O **ANEXO I**, nos mostra a relação de veículos e máquinas a serem contemplados por esta contratação. Nele, será mostrada a lista de veículos e máquinas os quais terão autorização para efetuarem o abastecimento, bem como as características básicas de cada um.

21.2. ANEXO II – RELAÇÃO DOS POSTOS LOCALIZADOS A MENOS DE 7 KM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS.

O **ANEXO II**, foi estruturado com o apoio da ferramenta GOOGLE MAPS disponibilizada de forma gratuita pela empresa GOOGLE. Esta ferramenta, nos permitiu determinar a distância exata dos postos de combustíveis localizados a menos de 7 (sete) quilômetros da Secretaria de Transporte.

21.3. ANEXO III – MODELO DO REQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL.

O **ANEXO III** nos mostra o modelo de requisição de combustível que deve ser assinada pelo fiscal responsável pelo combustível por parte da Secretaria requisitante (fiscal do contrato) e pelo responsável do estabelecimento de abastecimento da empresa vencedora. Todos veículos que forem abastecidos pelo processo de combustível da Secretaria de Transporte e Serviços Públicos, obrigatoriamente precisaram deste requerimento de forma que o abastecimento seja liberado pelo fiscal do contrato.

Este requerimento é na verdade o controle que o fiscal possui de modo a saber, hora, data e litragem de cada abastecimento. O mesmo deve ser solicitado ao fiscal do contrato sempre que houver a necessidade de abastecimento.

21.4. ANEXO IV – MEMÓRIA DE CÁLCULO.

A tabela disposta no **ANEXO IV**, ao presente TR, nos informa para fins de demonstração, o quantitativo de combustíveis (gasolina comum e diesel S10) a serem contratados no processo em questão. Os quantitativos foram determinados utilizando dados da Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos quanto os quantitativos utilizados nos últimos meses do contrato anterior.



Processo nº 16.331/2021
FLS. RUBRICA _____

Alentamos ainda que o presente processo será regido pelo SRP (Sistema de Registro de Preço) ficando os valores registrados em uma ATA a ser elaborada conforme o resultado final do rito licitatório, não gerando assim quaisquer obrigações a Administração Pública para contratação total dos quantitativos aqui expostos. Diante disso, a tabela do **ANEXO IV** demonstrará com mais clareza as quantidades ora estabelecidas a serem contratadas.

A aquisição será feita pela necessidade da Prefeitura em **atualizar, substituir e/ou equipar-se** com produtos que atendam a demanda de sua responsabilidade.

21.5. ANEXO V – ANP (AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS).

O **ANEXO V**, nos mostra o valor da tabela da ANP para o objeto em questão na data da assinatura deste Termo. O valor será atualizado no momento em que o processo passar pelo departamento de Compras.

21.6. ANEXO VI – MODELO DE COTAÇÃO.

O **ANEXO VI**, nos mostra o modelo de cotação criado, de forma que o Departamento de Compras oportunamente, possa utilizá-lo para efetuar a pesquisa de mercado.

22. DA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Elaborado por:

Marcelo de Carvalho Dantas
Matrícula 70165

Saquarema, XX de XXXXXX de 2021.

Lindonor Ferreira Rezende da Rosa

Secretário Mun. de Transporte e Serviços Públicos
Port. 010/2017 – Matrícula: 9496860
Saquarema - RJ



Processo nº 16.331/2021

FLS. RUBRICA _____

ANEXO I – FROTA MUNICIPAL ATRELADA AO PROCESSO DE COMBUSTÍVEL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS

VEÍCULO	MARCA	PLACA	ANO DE FABRICAÇÃO
GOL	VOLKSWAGEN	KZS-3758	2006/2006
GOL	VOLKSWAGEN	KNT-1560	2008/2009
GOL	VOLKSWAGEN	LKS-3372	2008/2009
GOL	VOLKSWAGEN	RFJ-5G02	2020/2020
KOMBI	VOLKSWAGEN	LLU-9750	2012/2012
KA SEDAN	FORD	QXC-3163	2019/2019
PALIO	FIAT	LKO-7755	2007/2008
SANDERO	RENAULT	PXX-6575	2016/2017
SANDERO	RENAULT	LTL-8453	2018/2019
SANDERO	RENAULT	QQN-5543	2018/2018
SAVEIRO	VOLKSWAGEN	KMM-5786	2000/2001
STRADA	FIAT	LQE-5942	2010/2011
STRADA	FIAT	KOO-3588	2011/2012
STRADA	FIAT	LQO-2449	2012/2012
STRADA	FIAT	QXB-7D24	2016/2016
STRADA	FIAT	PXV-7E30	2016/2016
TORO	FIAT	RJA-3E11	2021/2021
TORO	FIAT	RJV-3D56	2021/2021

VANS/MINI BUS

VEÍCULO	MARCA	PLACA	ANO DE FABRICAÇÃO
BOXER V350	PEUGEOT	KVL-4016	2010/2011
HILUX	TOYOTA	RKQ-4B76	2021/2021
HILUX	TOYOTA	RJB-3C69	2021/2021
MASTER MBUS L3H2	RENAULT	LMH-7A78	2015/2016
RANGER XLS	FORD	RJR-0C81	2018/2020
RANGER XL 13F	FORD	LRA-0235	2003/2004
310D SPRINTERF	MERCEDES-BENZ	LCI-3898	1998/1998
S10 LS DD4	CHEVROLET	RKK-4C54	2021/2022
S10 LS DD4	CHEVROLET	RJF-4C19	2021/2022

CAMINHÕES

VEÍCULO	MARCA	PLACA	ANO DE FABRICAÇÃO
CAMINHÃO CONSTELATION 15.190 CRM 4X2 4P - Caçamba	VOLKSWAGEN	KPB-2204	2000/2000
CAMINHÃO CONSTELATION 15.190 CRM 4X2 4P - Caçamba	VOLKSWAGEN	KYE-4821	2012/2012
CAMINHÃO CONSTELATION 15.190 CRM 4X2 4P - Caçamba	VOLKSWAGEN	KVV-8339	2012/2012
CAMINHÃO CONSTELATION 15.190 CRM 4X2 4P - Caçamba	VOLKSWAGEN	KWI-4327	2012/2012



Processo nº 16.331/2021
FLS. RUBRICA _____

Carroceria			
CAMINHÃO L 1218 EL CARROCERIA	MERCEDES-BENZ	LNy-8707	2002/2002
CAMINHÃO 24.280 CRM 6X2	VOLKSWAGEN	LRZ-5229	2013/2013
CAMINHÃO CARGO 1119	FORD	LMJ-9017	2014/2015
MINI CAMINHÃO HR/HDB 2.5 TURBO CARROCERIA	HYUNDAI	RKK-2C73	2021/2022
MINI CAMINHÃO HR/HDB 2.5 TURBO CARROCERIA	HYUNDAI	RKK-2C74	2021/2022

MÁQUINAS PESADAS

VEÍCULO	MARCA	PLACA/CHASSI	ANO
ESCAVADEIRA SANY	mitsubishi motors	SANSY216VBE102258	2001/2002
MINI ESCAVADEIRA	JCB 1CX	JCB1CXWSH01743652	2012/2013
MOTONIVELADORA 120H	CATERPILLAR	CATO120HE5FMO2551	2001/2002
RETRO ESCAVADEIRA	JCB 4CX	JCB4CX4WE02015215	2012/2013
ROLO COMPRESSOR	XGMA6102	CXG06102J001A0179	2001/2002
TRATOR	NEW HOLLAND 75 E	HCCZTL90ALCJ7409	2019/2020
TRATOR	VALTRA A750	AAAT2005HCM009843	2012/2013
TRATOR	VALTRA A750	AAAT2005HCM009844	2012/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

VEÍCULO	MARCA	PLACA	ANO DE FABRICAÇÃO
AIRCROSS	CITROEN	LTM-4699	2013/2201
FIESTA	FORD	KPG-7774	2010/2011
LOGAN	RENAULT	LSE-7184	2010/2011
LOGAN	RENAULT	LQU-5195	2012/2013
LOGAN	RENAULT	KWL-9129	2013/2013
LOGAN	RENAULT	LQU-7512	2014/2015
PALIO	FIAT	LRI-4830	2007/2008
SIENA	FIAT	LMC-4274	2011/2011
UNO	FIAT	KVK-6283	2013/2013
UNO	FIAT	LLK-6948	2015/2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

VEÍCULO	MARCA	PLACA	ANO DE FABRICAÇÃO
HILUX	TOYOTA	RIP-4199	2020/2020
PALIO	FIAT	LSL-8305	2015/2016
PALIO	FIAT	LSL-8302	2015/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

VEÍCULO	MARCA	PLACA	ANO DE FABRICAÇÃO
PALIO	FIAT	KRN-8051	2015/2016
SANDERO	RENAULT	FCF-4692	2018/2018
TORO	FIAT	RKM-3155	2021/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

VEÍCULO	MARCA	PLACA	ANO DE FABRICAÇÃO
---------	-------	-------	-------------------



Processo nº 16.331/2021

FLS. RUBRICA _____

COROLA	TOYOTA	RJL-1A47	2020/2020
GOL	VOLKSWAGEN	LMR-6J16	2008/2009
JETSKY 01	SEADOO	XXX	2019/2019
JETSKY 02	SEADOO	XXX	2019/2019
JETSKY 03	SEADOO	XXX	2019/2019
PALIO	FIAT	KRN-8053	2015/2016
QUADRICÍCULO 01	YAMAHA	XXX	2019/2019
QUADRICÍCULO 02	YAMAHA	XXX	2019/2019
QUADRICÍCULO 03	YAMAHA	XXX	2019/2019
SANDERO	RENAULT	LTO-3G46	2018/2018
SANDEIRO	RENAULT	LMU-6I96	2019/2019
SANDERO	RENAULT	QOO-5C89	2019/2019
STRADA	FIAT	QUP-6I51	2019/2019
S10	CHEVROLET	RJH-0H78	2019/2019
S10	CHEVROLET	RKV-0F79	2020/2020
TORO	FIAT	RIS-4E76	2021/2021
XRE-300	HONDA	LUL-9H24	2019/2019
XRE-300	HONDA	RJO-0E47	2020/2020
XRE-300	HONDA	SEM PLACA	2021/2021

GUARDA MUNICIPAL

VEÍCULO	MARCA	PLACA	ANO DE FABRICAÇÃO
SANDERO	RENAULT	PXX-3799	2013/2013
SANDERO	RENAULT	PXY-0876	2016/2017
SANDERO	RENAULT	GAQ-4F39	2018/2019
SANDERO	RENAULT	QQF-6D57	2019/2019
SANDERO	RENAULT	QQN-5F38	2019/2019
STRADA	FIAT	QUL-5I83	2019/2019
S10	CHEVROLET	LTY-4H28	2019/2019
XRE-300	HONDA	KPR-6222	2013/2013
XRE-300	HONDA	KWE-7163	2013/2013

DEFESA CIVIL

VEÍCULO	MARCA	PLACA	ANO DE FABRICAÇÃO
CELTA	CHEVROLET	KQS-0863	2007/2007
SANDERO	RENAULT	KMY-4663	2000/2000
SANDERO	RENAULT	QOO-7G92	2018/2018
S10	CHEVROLET	RJH-0I08	2020/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER

VEÍCULO	MARCA	PLACA	ANO DE FABRICAÇÃO
FIESTA	FORD	LPX-5577	2010/2010
SANDERO	RENAULT	LMU-6E33	2019/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA



Processo nº 16.331/2021

FLS. RUBRICA _____

VEÍCULO	MARCA	PLACA	ANO DE FABRICAÇÃO
GOL	VOLKSWAGEN	LPC-5289	2007/2008
SANDERO	RENAULT	LPQ-2906	2010/2011
SANDERO	RENAULT	LLE-8887	2010/2011
STRADA	FIAT	KYG-8137	2017/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

VEÍCULO	MARCA	PLACA	ANO DE FABRICAÇÃO
LOGAN	RENAULT	KZF-7955	2012/2012
STRADA	FIAT	LMN-7435	2018/2018
TORO	FIAT	RKL-3G77	2020/2020

SECRETARIA MUNICIPAL GABINETE

VEÍCULO	MARCA	PLACA	ANO DE FABRICAÇÃO
CERATO	KIA MOTORS	KQF-6468	2011/2011
COROLLA	TOYOTA	KRN-6F77	2016/2016
COROLLA	TOYOTA	RIP-5J42	2021/2021
DOBLO	FIAT	QUX-3D18	2019/2019
FIESTA	FORD	KZE-6B43	2013/2013
KA SEDAN	FORD	QOD-3G81	2018/2018
SANDERO	RENAULT	LUN-7I69	2018/2018
SANDERO	RENAULT	FXL-0531	2018/2018
SANDERO	RENAULT	GDC-3J23	2018/2019
SANDERO	RENAULT	QQJ-2830	2019/2019
SANDERO	RENAULT	QUA-7D23	2019/2019
SANDERO	RENAULT	LUL-7J99	2019/2019
SANDERO	RENAULT	LTQ-6C32	2019/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

VEÍCULO	MARCA	PLACA	ANO DE FABRICAÇÃO
SANDERO	RENAULT	LTK-9412	2018/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECEITA E TRIBUTAÇÃO

VEÍCULO	MARCA	PLACA	ANO DE FABRICAÇÃO
SANDERO	RENAULT	GJV-5E35	2018/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

VEÍCULO	MARCA	PLACA	ANO DE FABRICAÇÃO
---------	-------	-------	-------------------



Processo nº 16.331/2021

FLS. RUBRICA _____

SANDERO	RENAULT	QOO-7E86	2018/2018
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO			
VEÍCULO	MARCA	PLACA	ANO DE FABRICAÇÃO
SANDERO	RENAULT	LMR-6E93	2018/2019



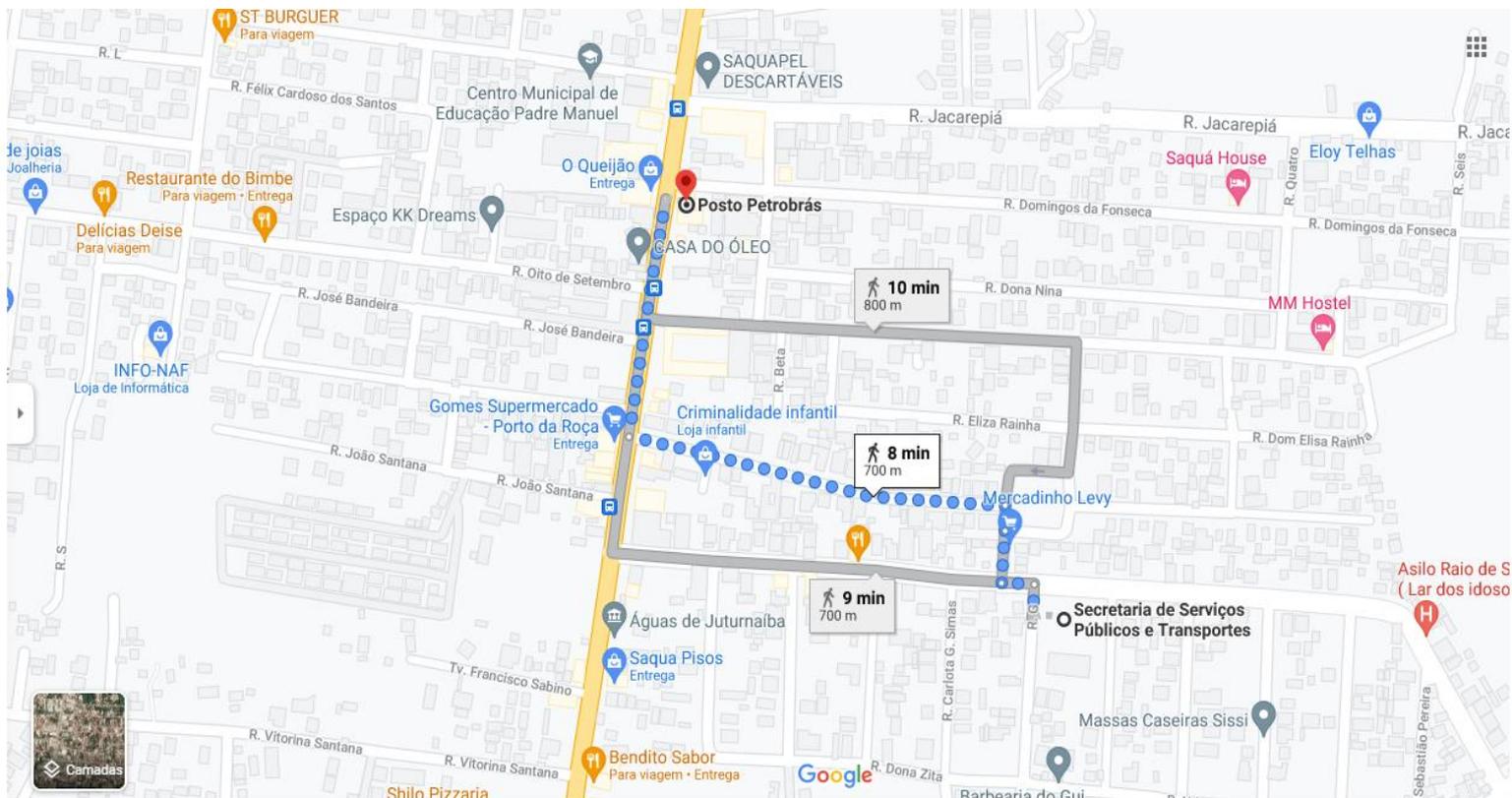
Processo nº 16.331/2021

FLS. RUBRICA _____

ANEXO II – RELAÇÃO DOS POSTOS LOCALIZADOS A MENOS DE 7 KM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS.

1 – POSTO PETROBÁS – Localizado na Av. Saquarema, nº 4.406 – Porto da Roça – Saquarema/RJ – CEP: 28990-000.

O estabelecimento, encontra-se aproximadamente **700 m** da Secretaria de Transporte e Serviços Públicos.



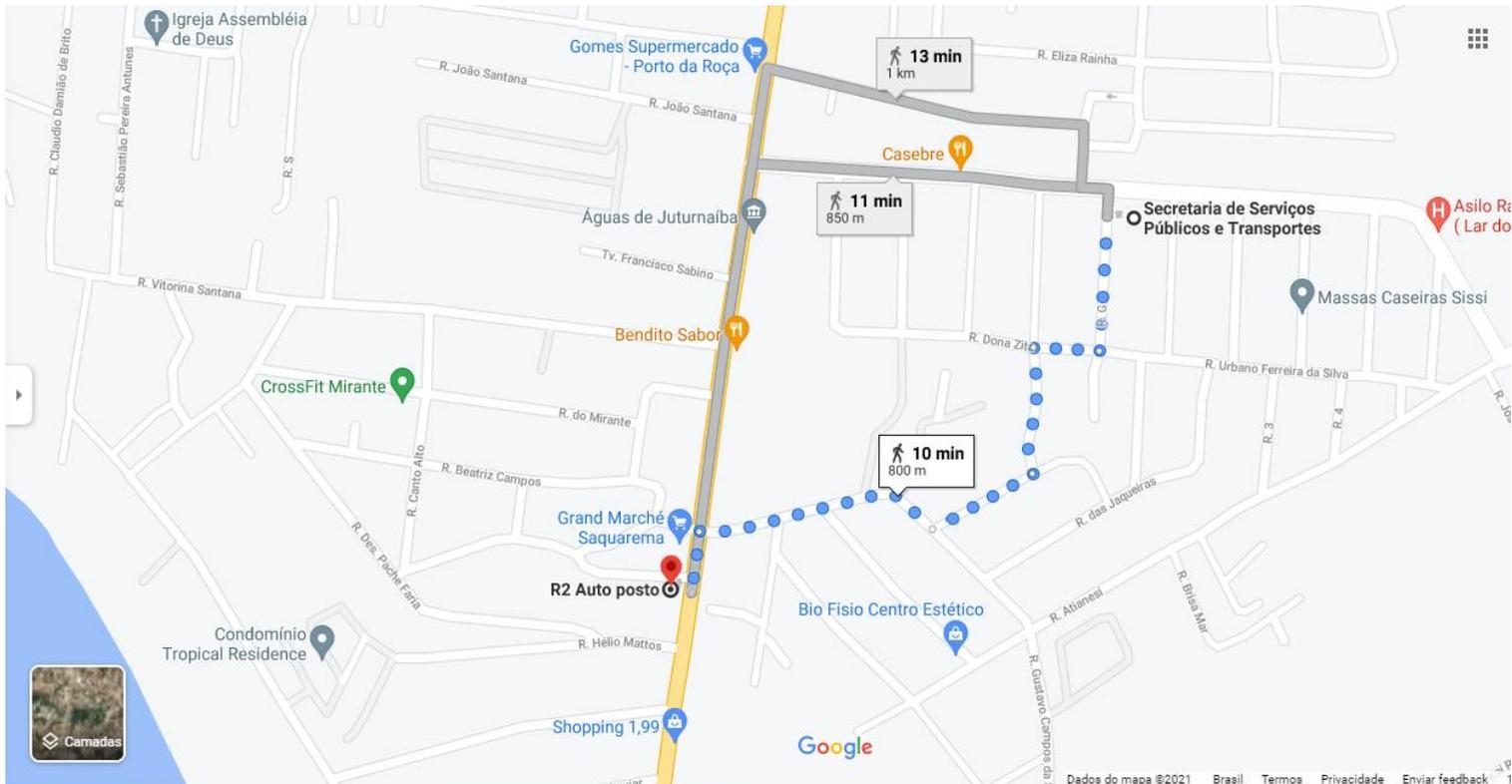


Processo nº 16.331/2021

FLS. RUBRICA _____

2 – R2 AUTO POSTO – Localizado na Av. Saquarema, nº 3.609 – Porto da Roça – Saquarema/RJ – CEP: 28.990-000.

O estabelecimento, encontra-se aproximadamente **800 m** da Secretaria de Transporte e Serviços Públicos.

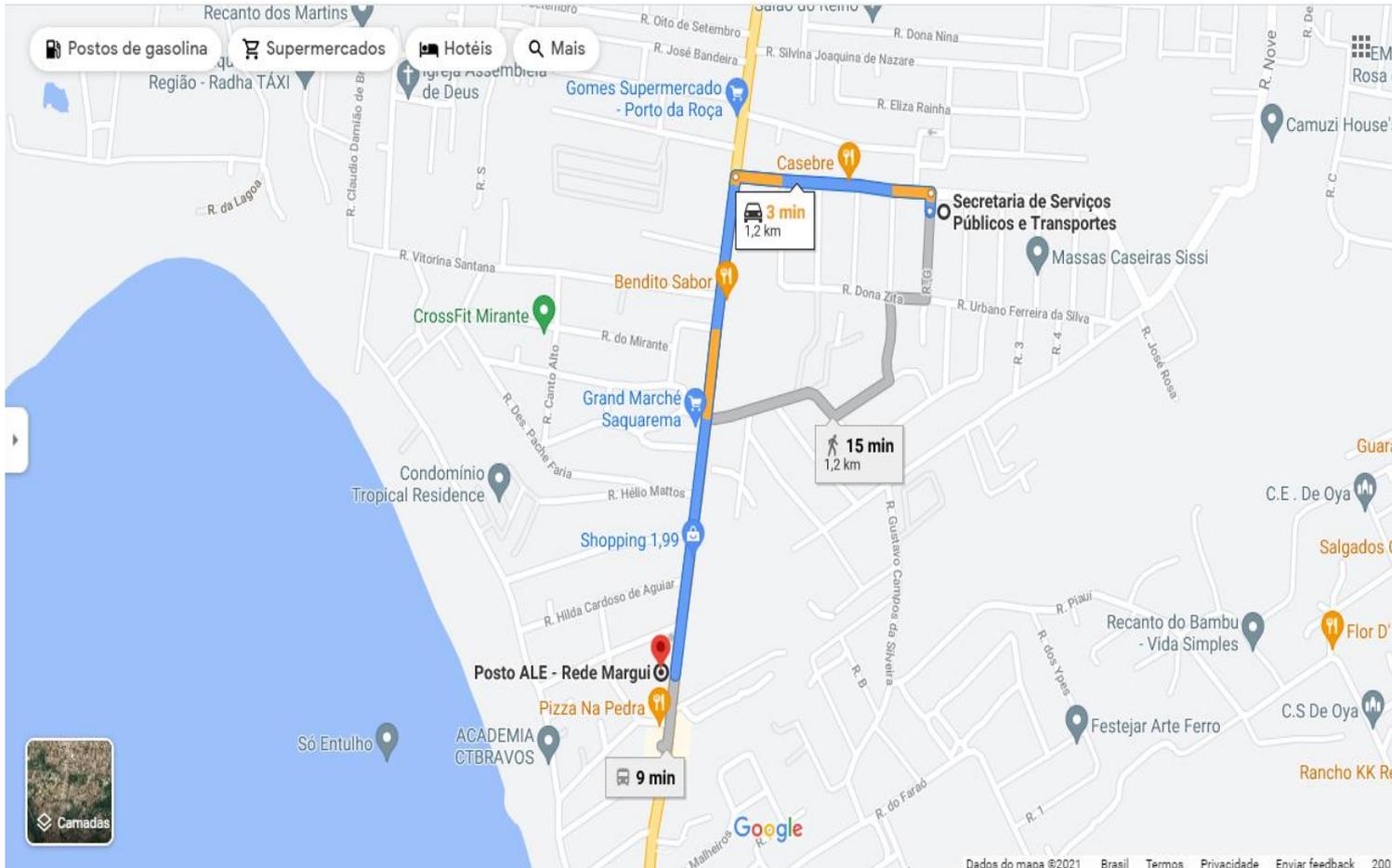




Processo nº 16.331/2021
FLS. RUBRICA _____

3 – POSTO ALE - REDE MARGUI – Localizado na Av. Saquarema, nº 3.151 – Porto da Roça, Saquarema/RJ – CEP: 28.991-350.

O estabelecimento, encontra-se aproximadamente **1,2 Km (1.200 m)** da Secretaria de Transporte e Serviços Públicos.

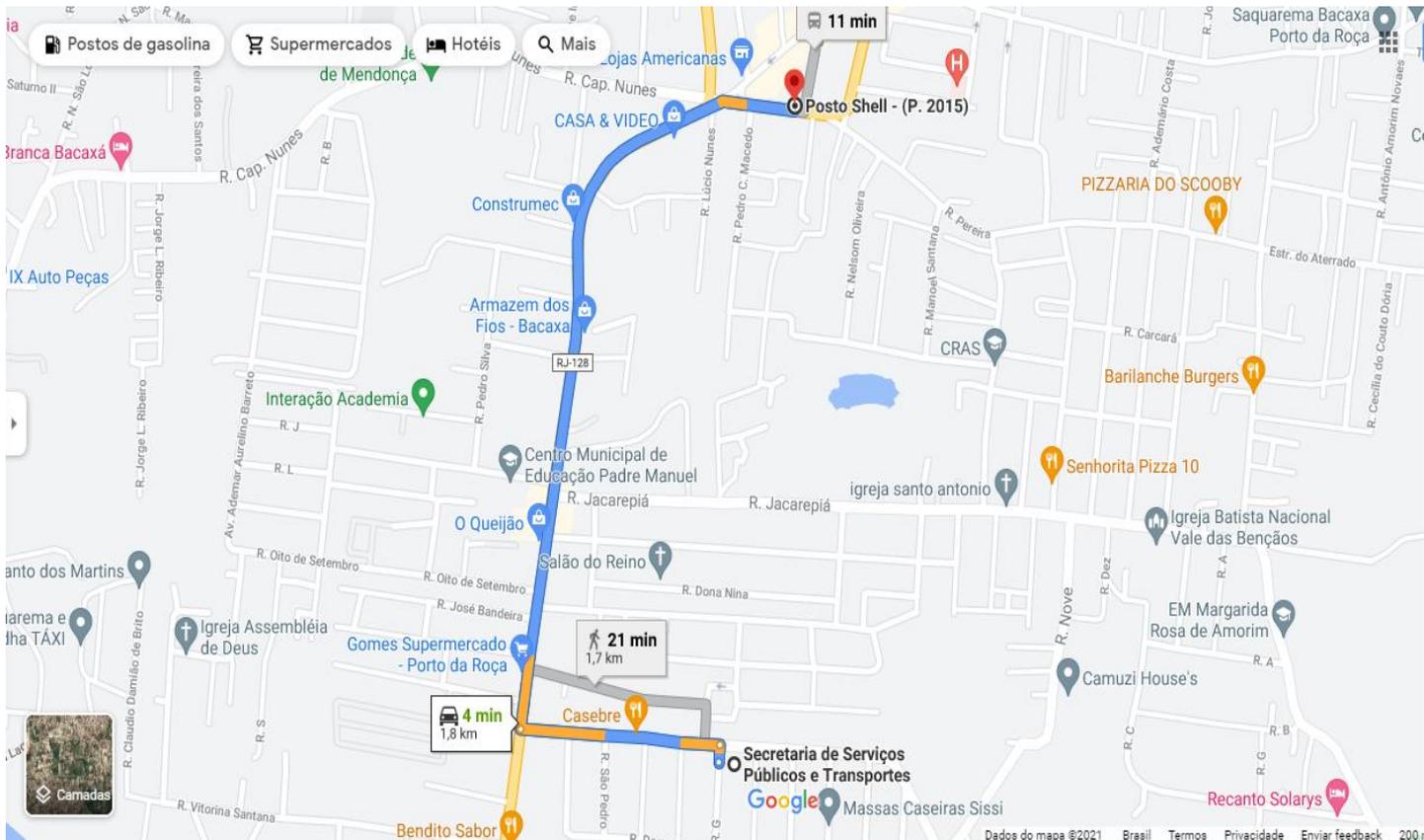




Processo nº 16.331/2021
FLS. RUBRICA _____

4 – POSTO SHELL – (P. 2015) – Localizado na Rua Beatriz Amaral, nº 155 – Bacaxá – Saquarema/RJ – CEP: 28990-000.

O estabelecimento, encontra-se aproximadamente **1,7 Km (1.700 m)** da Secretaria de Transporte e Serviços Público.

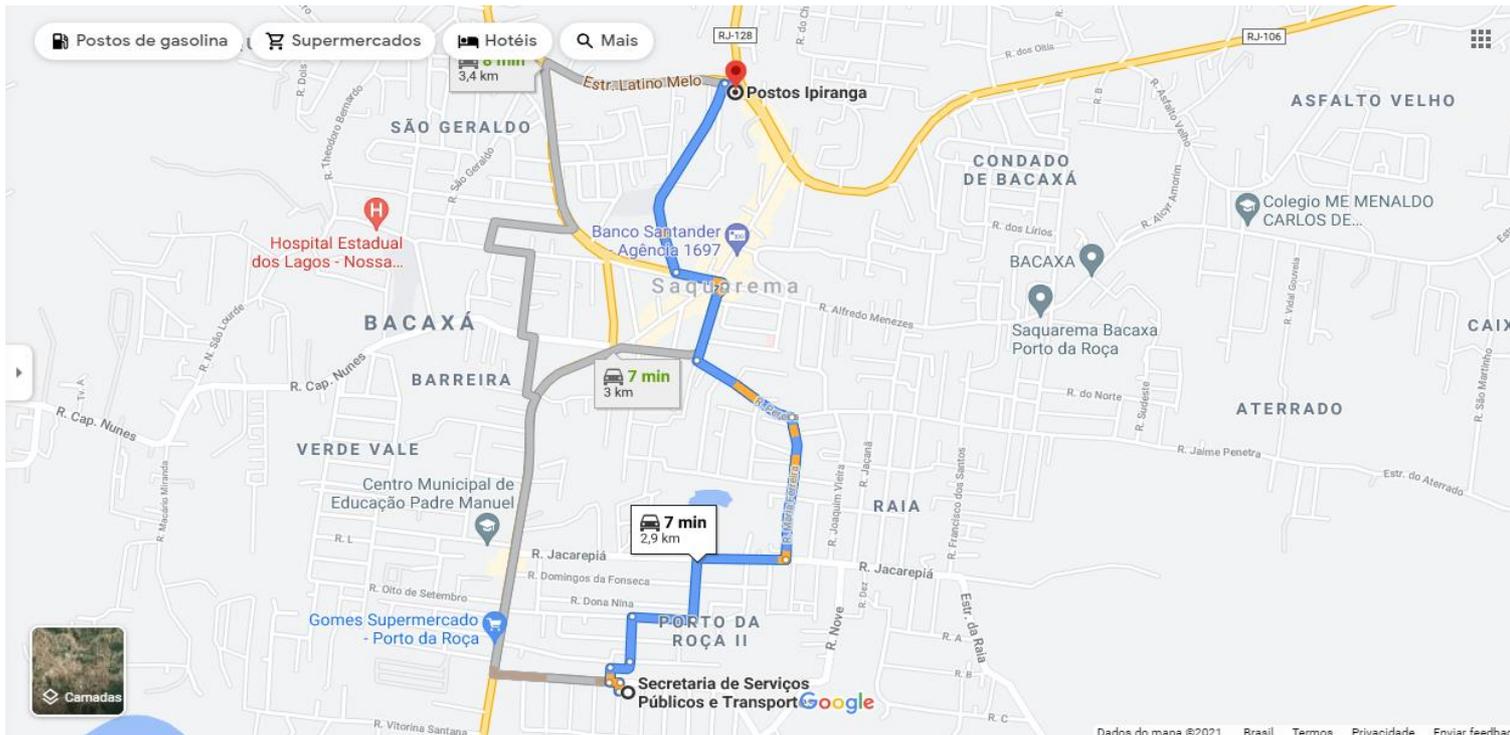




Processo nº 16.331/2021
FLS. RUBRICA _____

5 – POSTO IPIRANGA – Localizado na Rodovia Amaral Peixoto – RJ-106, km 70, nº 273 – Bacaxá – Saquarema/RJ – CEP: 28990-000.

O estabelecimento, encontra-se aproximadamente **2,9 Km (2.900 m)** da Secretaria de Transporte e Serviços Público.

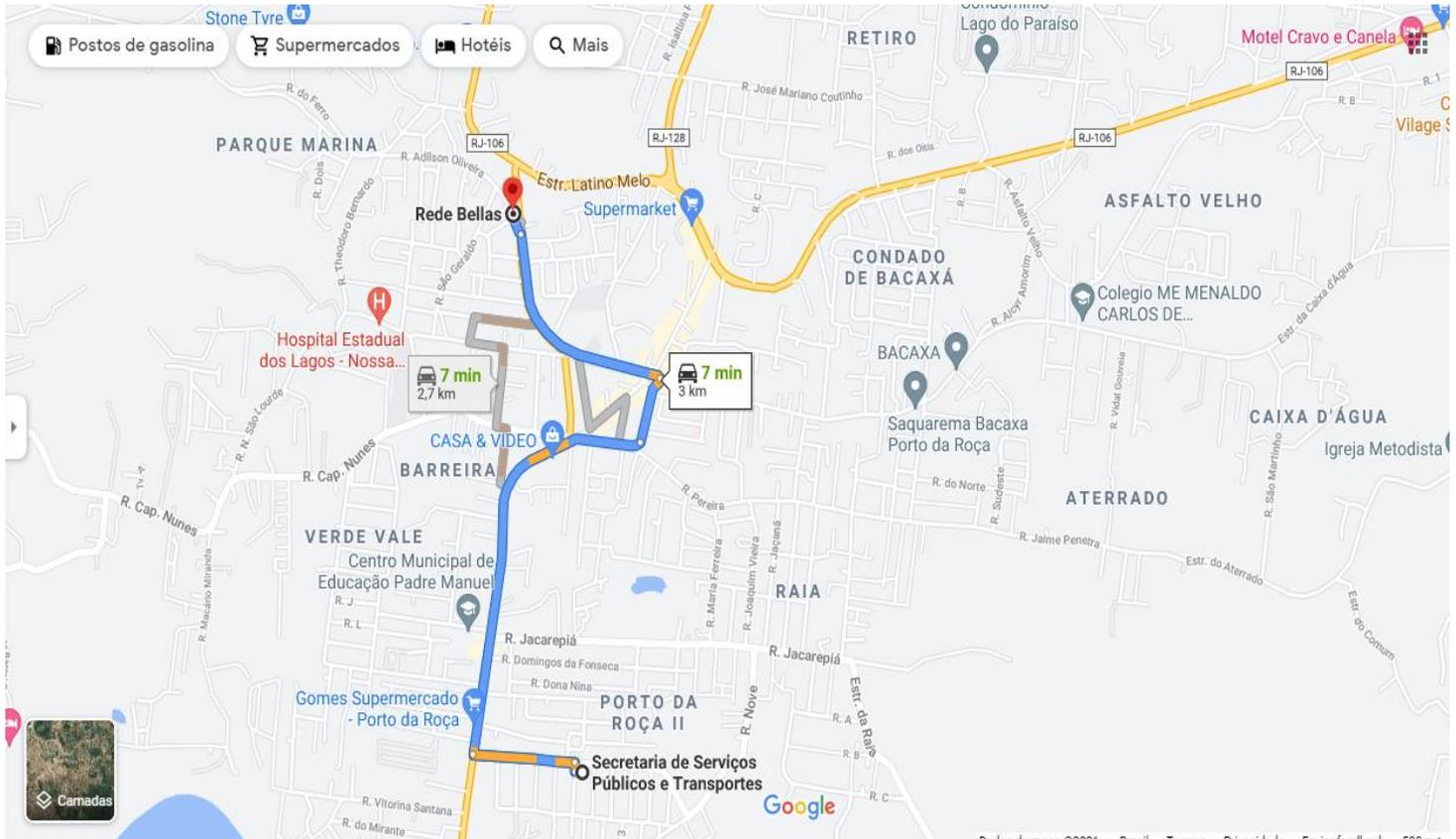




Processo nº 16.331/2021
FLS. RUBRICA _____

6 – POSTO REDE BELA – Localizado na Rua Professor Souza, nº 777 – Bacaxá – Saquarema/RJ – CEP: 28.990-000.

O estabelecimento, encontra-se aproximadamente **3,0 Km (3.000 m)** da Secretaria de Transporte e Serviços Público.

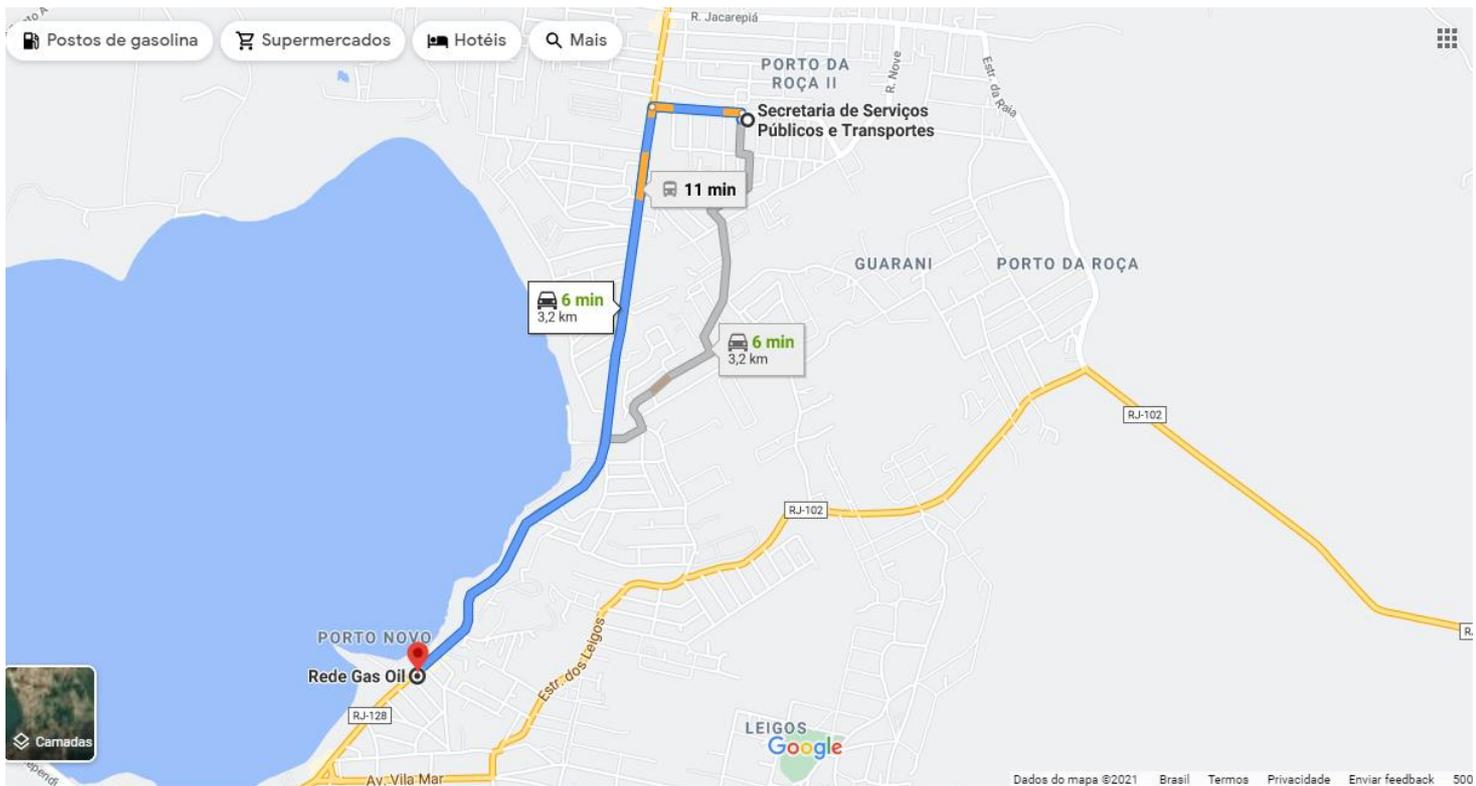




Processo nº 16.331/2021

FLS. RUBRICA _____

7 – **REDE GÁS OIL** – Localizado na Av. Saquarema, nº 1.290 – Porto Novo, Saquarema - RJ, 28991-311. O estabelecimento, encontra-se aproximadamente **3,2 Km (3.200 m)** da Secretaria de Transporte e Serviços Público.



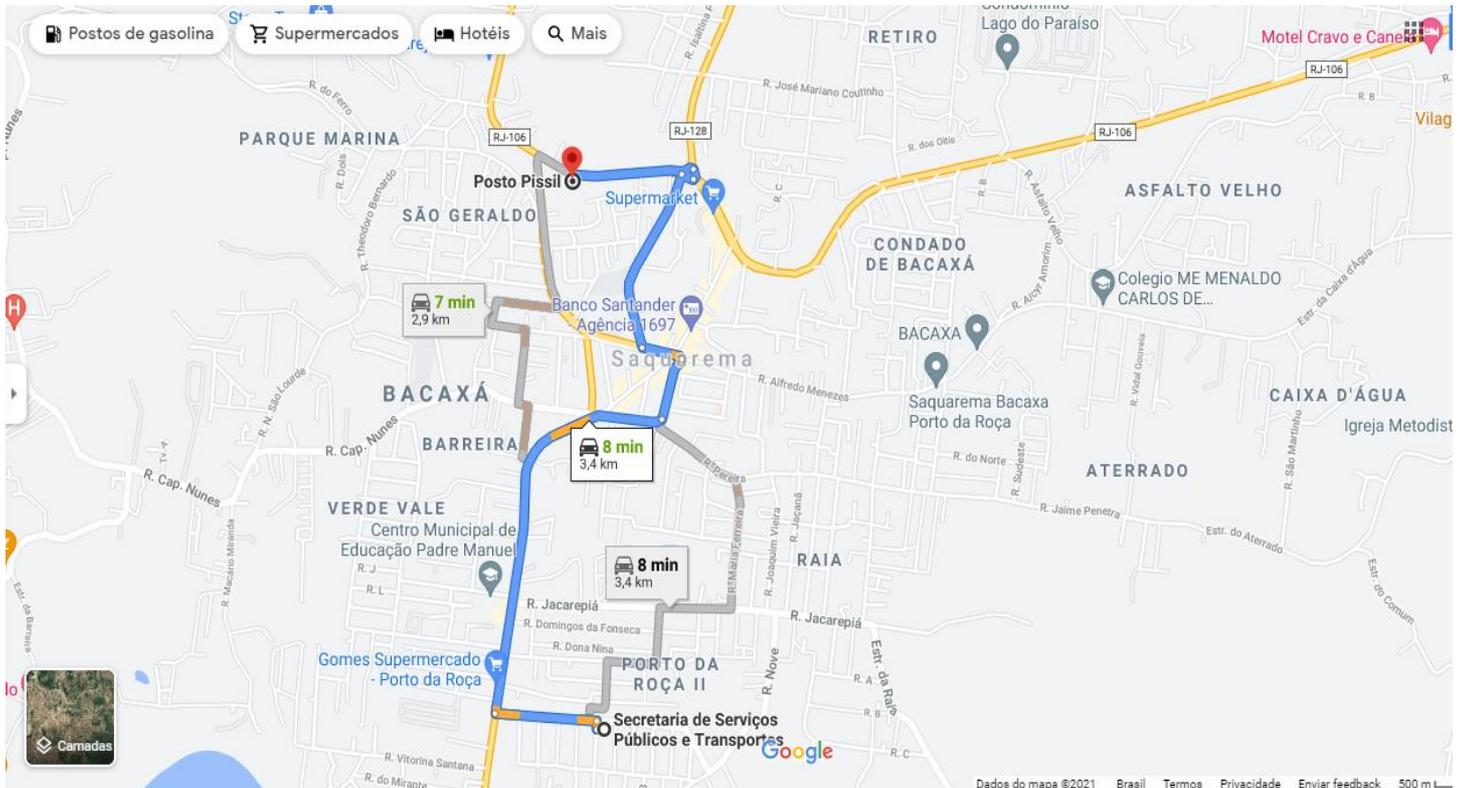


Processo nº 16.331/2021

FLS. RUBRICA _____

8 – POSTO PISSIL – Localizado na Rodovia Amaral Peixoto – RJ-106, km 70, s/n – Bacaxá – Saquarema/RJ – CEP: 28990-000.

O estabelecimento, encontra-se aproximadamente **3,4 Km (3.400 m)** da Secretaria de Transporte e Serviços Público.



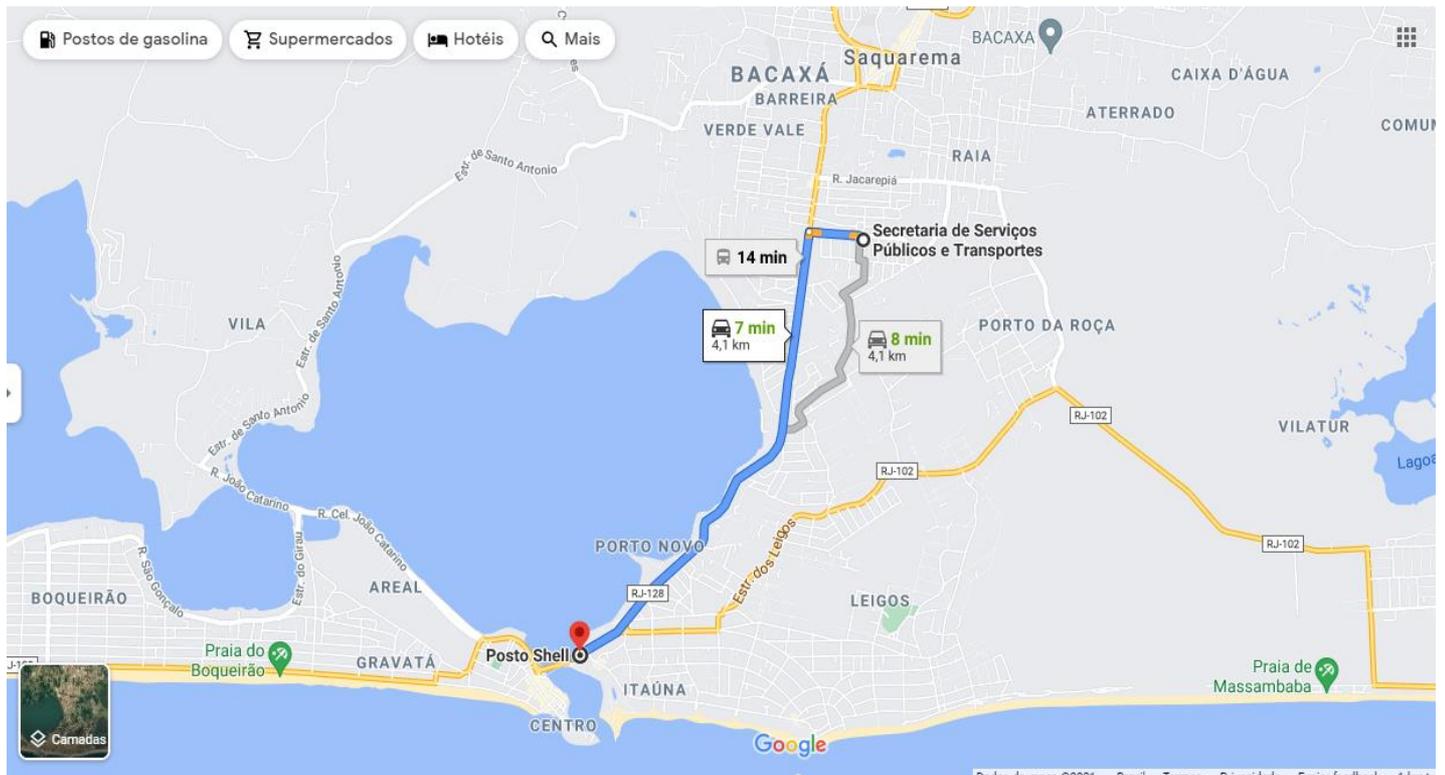


Processo nº 16.331/2021

FLS. RUBRICA _____

9 – POSTO SHELL – Localizado na Av. Saquarema, nº 320 – Porto da Roça II – Saquarema/RJ – CEP: 28.990-000.

O estabelecimento, encontra-se aproximadamente **4,1 Km (4.100 m)** da Secretaria de Transporte e Serviços Público.



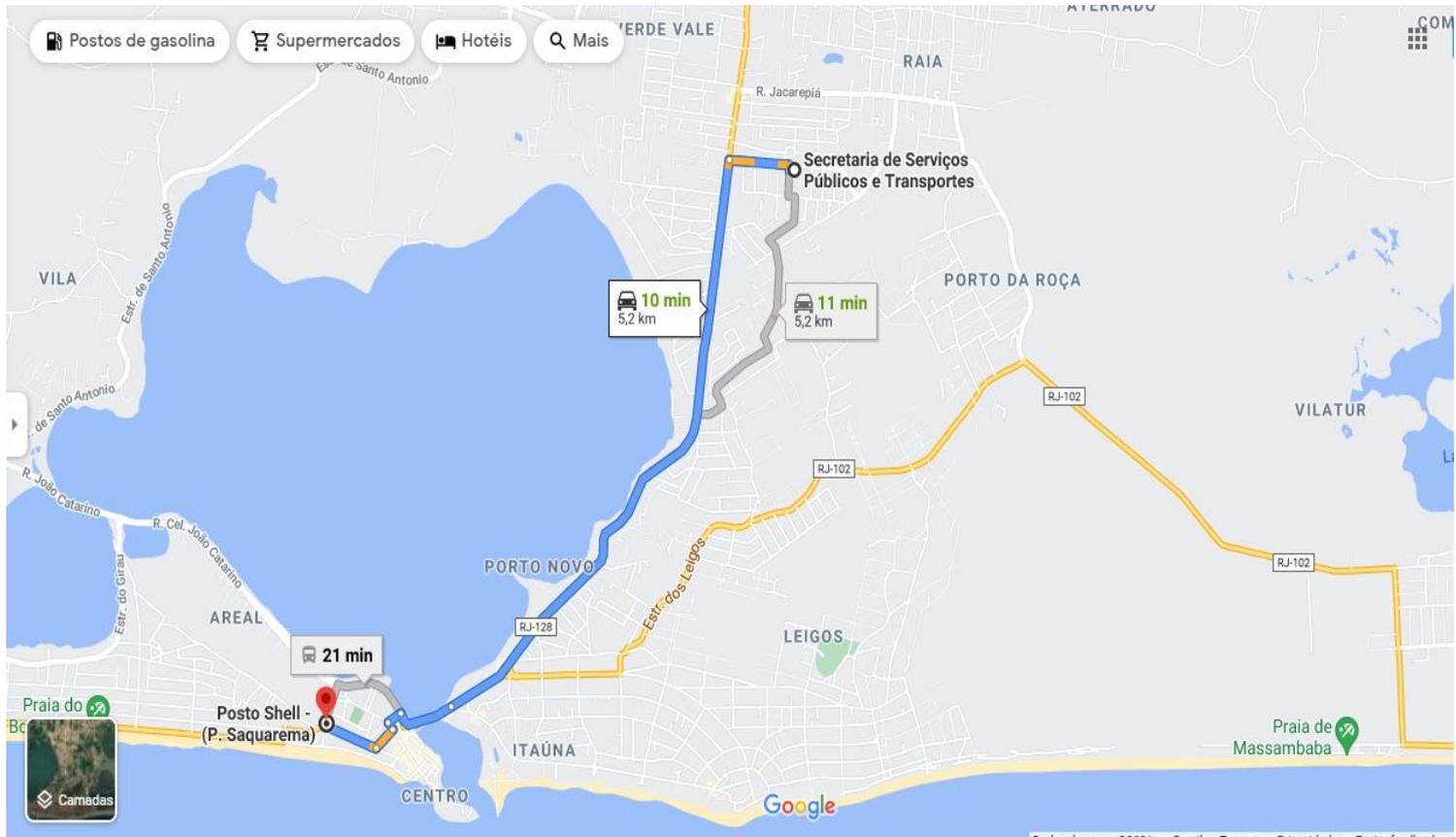


Processo nº 16.331/2021

FLS. RUBRICA _____

10 – POSTO SHELL (P. SAQUAREMA) – Localizado na Av. Oito de Maio, nº 450 – Centro – Saquarema/RJ – CEP: 28990-000.

O estabelecimento, encontra-se aproximadamente **5,2 Km (5.200 m)** da Secretaria de Transporte e Serviços Público.





Processo nº 16.331/2021

FLS. RUBRICA _____

ANEXO III – MODELO DO REQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

REQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL

DATA: ____/____/____.

HORA: _____.

MOTORISTA: _____.

SECRETARIA: _____.

KM INICIAL: _____.

KM FINAL: _____.

PLACA: _____.

VEÍCULO (MARCA/MODELO): _____.

COMBUSTÍVEL

ITEM	PRODUTO	U.M.	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	GASOLINA	L		R\$	R\$
2	DIESEL	L		R\$	R\$
3	ÁLCOOL	L		R\$	R\$
4	LUBRIFICANTE	L		R\$	R\$

NOME FRENTISTA

ASSINATURA FRENTISTA

NOME RESPONSÁVEL

ASSINATURA RESPONSÁVEL



ANEXO IV - MEMORIAL DE CÁLCULO

VEÍCULOS A GASOLINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS

VEÍCULO	MARCA	PLACA	ANO DE FABRICAÇÃO	CONSUMO MÉDIO (KM/L)	DISTÂNCIA PERCORRIDA DIARIAMENTE-KM	PREVISÃO DO CONSUMO DIÁRIO (LT)	PREVISÃO DE CONSUMO EM 22 DIAS - MENSAIS (LT)	PREVISÃO CONSUMO ANUAL (LT)
GOL	VOLKSWAGEN	KZS-3758	2006/2006	12,500	127,793	10,223	224,915	2.698,980
GOL	VOLKSWAGEN	KNT-1560	2008/2009	12,500	150,510	12,041	264,897	3.178,764
GOL	VOLKSWAGEN	LKS-3372	2008/2009	12,500	109,469	8,758	192,665	2.311,980
GOL	VOLKSWAGEN	RFJ-5G02	2020/2020	12,500	100,752	8,060	177,324	2.127,888
KOMBI	VOLKSWAGEN	LLU-9750	2012/2012	12,500	106,321	8,506	187,125	2.245,500
KA SEDAN	FORD	QXC-3163	2019/2019	13,500	148,649	11,011	242,242	2.906,904
PALIO	FIAT	LKO-7755	2007/2008	11,000	94,128	8,557	188,256	2.259,072
SANDERO	RENAULT	PXX-6575	2016/2017	9,000	101,449	11,272	247,987	2.975,844
SANDERO	RENAULT	LTL-8453	2018/2019	9,000	142,911	15,879	349,337	4.192,044
SANDERO	RENAULT	QQN-5543	2018/2018	12,500	219,242	17,539	385,866	4.630,392
SAVEIRO	VOLKSWAGEN	KMM-5786	2000/2001	10,500	133,980	12,760	280,721	3.368,652
STRADA	FIAT	LQE-5942	2010/2011	10,500	133,980	12,760	280,721	3.368,652
STRADA	FIAT	KOO-3588	2011/2012	10,500	89,310	8,506	187,125	2.245,500
STRADA	FIAT	LQO-2449	2012/2012	9,000	114,840	12,760	280,721	3.368,652
STRADA	FIAT	QXB-7D24	2016/2016	12,500	170,466	13,637	300,020	3.600,240
STRADA	FIAT	PXV-7E30	2016/2016	10,500	154,231	14,689	323,	3.877,800



Processo nº 16.331/2021
FLS. RUBRICA _____

			6				150	
TORO	FIAT	RJA-3E11	2021/2021	14,500	282,442	19,479	428,533	5.142,396
TORO	FIAT	RJV-3D56	2021/21	15,500	301,921	19,479	428,533	5.142,396

QUANTIDADE DE CARROS DE USO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS: 18 VEÍCULOS.

LITRAGEM TOTAL PARA OS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS: 59.641,656

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

VEÍCULO	MARCA	PLACA	ANO DE FABRICAÇÃO	CONSUMO MÉDIO (KM/L)	DISTÂNCIA PERCORRIDA DIARIAMENTE-KM	PREVISÃO DO CONSUMO DIÁRIO (LT)	PREVISÃO DE CONSUMO EM 22 DIAS - MENSAIS (LT)	PREVISÃO CONSUMO ANUAL (LT)
AIRCROSS	CITROEN	LTM-4699	2013/2201	11,100	138,819	12,506	275,136	3.301,632
FIESTA	FORD	KPG-7774	2010/2011	7,600	94,281	12,405	272,920	3.275,040
LOGAN	RENAULT	LSE-7184	2010/2011	7,980	86,665	10,860	238,926	2.867,112
LOGAN	RENAULT	LQU-5195	2012/2013	8,600	130,966	15,229	335,030	4.020,360
LOGAN	RENAULT	KWL-9129	2013/2013	8,500	65,898	7,753	170,560	2.046,720
LOGAN	RENAULT	LQU-7512	2014/2015	7,040	78,260	11,117	244,564	2.934,768
PALIO	FIAT	LRI-4830	2007/2008	7,500	75,034	10,005	220,100	2.641,200
SIENA	FIAT	LMC-4274	2011/2011	8,500	72,130	8,486	186,689	2.240,268
UNO	FIAT	KVK-6283	2013/2013	7,700	68,607	8,910	196,020	2.352,240
UNO	FIAT	LLK-6948	2015/2015	6,500	57,915	8,910	196,020	2.352,240

QUANTIDADE DE CARROS DE USO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL: 10 VEÍCULOS.

LITRAGEM TOTAL PARA OS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL: 28.031,580

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

VEÍCULO	MARCA	PLACA	ANO DE FABRICAÇÃO	CONSUMO MÉDIO (KM/L)	DISTÂNCIA PERCORRIDA DIARIAMENTE-KM	PREVISÃO DO CONSUMO DIÁRIO (LT)	PREVISÃO DE CONSUMO EM 22 DIAS	PREVISÃO CONSUMO ANUAL (LT)
---------	-------	-------	-------------------	----------------------	-------------------------------------	---------------------------------	--------------------------------	-----------------------------



Processo nº 16.331/2021

FLS. RUBRICA _____

							- MEN SAIS (LT)	
HILUX	TOYOTA	RIP-4I99	2020/2020	8,740	265,847	30,417	669,180	8.030,160
PALIO	FIAT	LSL-8305	2015/2016	7,740	79,103	10,220	224,840	2.698,080
PALIO	FIAT	LSL-8302	2015/2016	8,070	136,112	16,866	371,060	4.452,720
QUANTIDADE DE CARROS DE USO DA SECRETARIA DE URBANISMO: 03 VEÍCULOS.								
LITRAGEM TOTAL PARA OS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE URBANISMO:								15.180,960

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

VEÍCULO	MARCA	PLACA	ANO DE FABRICAÇÃO	CONSUMO MÉDIO (KM/L)	DISTÂNCIA PERCORRIDA DIARIAMENTE-KM	PREVISÃO DO CONSUMO DIÁRIO (LT)	PREVISÃO DE CONSUMO EM 22 DIAS - MENSAIS (LT)	PREVISÃO CONSUMO ANUAL (LT)
PALIO	FIAT	KRN-8051	2015/2016	8,030	91,363	11,378	250,310	3.003,720
SANDERO	RENAULT	FCF-4692	2018/2018	7,030	75,699	10,768	236,895	2.842,740
TORO	FIAT	RKM-3155	2021/2021	6,030	96,123	15,941	350,698	4.208,376
QUANTIDADE DE CARROS DE USO DA SECRETARIA OBRAS PÚBLICAS: 03 VEÍCULOS.								
LITRAGEM TOTAL PARA OS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS:								10.054,836

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

VEÍCULO	MARCA	PLACA	ANO DE FABRICAÇÃO	CONSUMO MÉDIO (KM/L)	DISTÂNCIA PERCORRIDA DIARIAMENTE-KM	PREVISÃO DO CONSUMO DIÁRIO (LT)	PREVISÃO DE CONSUMO EM 22 DIAS - MENSAIS (LT)	PREVISÃO CONSUMO ANUAL (LT)
COROLA	TOYOTA	RJL-1A47	2020/2020	21,800	348,341	15,979	351,537	4.218,444
GOL	VOLKSWAGEN	LMR-6J16	2008/2009	7,500	96,197	12,826	282,178	3.386,136
JETSKY 01	SEADO	XXX	2019/2019	40,000	492,300	12,308	270,	3.249,180



Processo nº 16.331/2021

FLS. RUBRICA _____

	O		9				765	
JETSKY 02	SEADO O	XXX	2019/201 9	40,000	492,300	12,308	270, 765	3.249,180
JETSKY 03	SEADO O	XXX	2019/201 9	40,000	492,300	12,308	270, 765	3.249,180
PALIO	FIAT	KRN-8053	2015/201 6	8,500	178,413	20,990	461, 776	5.541,312
QUADRICÍCULO 01	YAMAHA A	XXX	2019/201 9	20,000	47,515	2,376	52,2 66	627,192
QUADRICÍCULO 02	YAMAHA A	XXX	2019/201 9	20,000	47,515	2,376	52,2 66	627,192
QUADRICÍCULO 03	YAMAHA A	XXX	2019/201 9	20,000	47,515	2,376	52,2 66	627,192
SANDERO	RENAUL T	LTO-3G46	2018/201 8	10,500	184,366	17,559	386, 290	4.635,480
SANDEIRO	RENAUL T	LMU-6I96	2019/201 9	9,000	178,303	19,811	435, 851	5.230,212
SANDERO	RENAUL T	QOO-5C89	2019/201 9	8,500	74,323	8,744	192, 365	2.308,380
STRADA	FIAT	QUP-6I51	2019/201 9	20,800	355,955	17,113	376, 491	4.517,892
S10	CHEVR OLET	RJH-0H78	2019/201 9	8,500	542,398	63,812	1.40 3,85 3	16.846,236
S10	CHEVR OLET	RKV-0F79	2020/202 0	6,500	254,977	39,227	863, 000	10.356,000
TORO	FIAT	RIS-4E76	2021/202 1	6,500	162,950	25,069	551, 524	6.618,288
XRE-300	HONDA	LUL-9H24	2019/201 9	20,800	84,680	4,071	89,5 68	1.074,816
XRE-300	HONDA	RJO-0E47	2020/202 0	20,800	84,680	4,071	89,5 68	1.074,816
XRE-300	HONDA	SEM PLACA	2021/202 1	20,800	84,682	4,071	89,5 68	1.074,816

QUANTIDADE DE CARROS DE USO DA SECRETARIA ORDEM PÚBLICA: 19 VEÍCULOS.

LITRAGEM TOTAL PARA OS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA:

78.511,944

GUARDA MUNICIPAL

VEÍCULO	MARCA	PLACA	ANO DE FABRICAÇÃO	CONSUMO MÉDIO (KM/L)	DISTÂNCIA PERCORRIDA DIARIAMENTE-KM	PREVISÃO DO CONSUMO DIÁRIO (LT)	PREVISÃO DE CONSUMO EM 22 DIAS - MENSAIS (LT)	PREVISÃO ANUAL (LT)
SANDERO	RENAUL T	PXX-3799	2013/201 3	10,500	194,607	18,534	407, 749	4.892,988
SANDERO	RENAUL	PXY-0876	2016/201	10,500	261,724	24,926	548,	6.580,500



Processo nº 16.331/2021

FLS. RUBRICA _____

	T		7				375	
SANDEIRO	RENAUL T	GAQ-4F39	2018/201 9	10,500	367,834	35,032	770, 699	9.248,388
SANDERO	RENAUL T	QQF-6D57	2019/201 9	9,000	222,202	24,689	543, 160	6.517,920
SANDERO	RENAUL T	QQN-5F38	2019/201 9	12,500	335,893	26,871	591, 172	7.094,064
STRADA	FIAT	QUL-5I83	2019/201 9	8,500	197,824	23,273	512, 014	6.144,168
S10	CHEVR OLET	LTY-4H28	2019/201 9	21,800	1.294,157	59,365	1.30 6,03 0	15.672,360
XRE-300	HONDA	KPR-6222	2013/201 3	20,800	84,682	4,071	89,5 68	1.074,816
XRE-300	HONDA	KWE-7163	2013/201 3	20,800	84,682	4,071	89,5 68	1.074,816

QUANTIDADE DE CARROS DE USO DA GUARDA MUNICIPAL: 09 VEÍCULOS.

LITRAGEM TOTAL PARA OS VEÍCULOS DA GUARDA MUNICIPAL:

58.300,020

DEFESA CIVIL

VEÍCULO	MARCA	PLACA	ANO DE FABRICAÇÃO	CONSUMO MÉDIO (KM/L)	DISTÂNCIA PERCORRIDA DIARIAMENTE-KM	PREVISÃO O CONSUMO DIÁRIO (LT)	PREVISÃO DE CONSUMO EM 22 DIAS - MENSAIS (LT)	PREVISÃO CONSUMO ANUAL (LT)
CELTA	CHEVR OLET	KQS-0863	2007/200 7	9,500	100,234	10,551	232, 120	2.785,440
SANDERO	RENAUL T	KMY-4663	2000/200 0	11,500	120,133	10,446	229, 819	2.757,828
SANDERO	RENAUL T	QOO- 7G92	2018/201 8	12,500	307,813	24,625	541, 750	6.501,000
S10	CHEVR OLET	RJH-0I08	2020/202 0	10,500	313,840	29,890	657, 569	7.890,828

QUANTIDADE DE CARROS DE USO DA DEFESA CIVIL: 04 VEÍCULOS.

LITRAGEM TOTAL PARA OS VEÍCULOS DA DEFESA CIVIL:

19.935,096

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER

VEÍCULO	MARCA	PLACA	ANO DE FABRICAÇÃO	CONSUMO MÉDIO (KM/L)	DISTÂNCIA PERCORRIDA DIARIAMENTE-KM	PREVISÃO O CONSUMO DIÁRIO (LT)	PREVISÃO DE CONSUMO EM 22 DIAS - MENSAIS	PREVISÃO CONSUMO ANUAL (LT)
---------	-------	-------	-------------------	----------------------	-------------------------------------	--------------------------------	--	-----------------------------



Processo nº 16.331/2021
FLS. RUBRICA _____

VEÍCULO	MARCA	PLACA	ANO DE FABRICAÇÃO	CONSUMO MÉDIO (KM/L)	DISTÂNCIA PERCORRIDA DIARIAMENTE NTE-KM	PREVISÃO DO CONSUMO DIÁRIO (LT)	PREVISÃO DE CONSUMO EM 22 DIAS - MENSAIS (LT)	PREVISÃO ANUAL (LT)
FIESTA	FORD	LPX-5577	2010/2010	6,700	71,568	10,682	235,000	2.820,000
SANDERO	RENAULT	LMU-6E33	2019/2020	9,000	100,379	11,153	245,370	2.944,440

QUANTIDADE DE CARROS DE USO DA SECRETARIA DA MULHER: 02 VEÍCULOS.

LITRAGEM TOTAL PARA OS VEÍCULOS DA SECRETARIA DA MULHER: 5.764,440

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA

VEÍCULO	MARCA	PLACA	ANO DE FABRICAÇÃO	CONSUMO MÉDIO (KM/L)	DISTÂNCIA PERCORRIDA DIARIAMENTE NTE-KM	PREVISÃO DO CONSUMO DIÁRIO (LT)	PREVISÃO DE CONSUMO EM 22 DIAS - MENSAIS (LT)	PREVISÃO ANUAL (LT)
GOL	VOLKSWAGEN	LPC-5289	2007/2008	9,800	122,240	12,474	274,417	3.293,004
SANDERO	RENAULT	LPQ-2906	2010/2011	9,000	108,417	12,046	265,020	3.180,240
SANDERO	RENAULT	LLE-8887	2010/2011	9,000	105,149	11,683	257,030	3.084,360
STRADA	FIAT	KYG-8137	2017/2018	8,500	162,308	19,095	420,090	5.041,080

QUANTIDADE DE CARROS DE USO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA: 04 VEÍCULOS.

LITRAGEM TOTAL PARA OS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA: 14.598,684

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

VEÍCULO	MARCA	PLACA	ANO DE FABRICAÇÃO	CONSUMO MÉDIO (KM/L)	DISTÂNCIA PERCORRIDA DIARIAMENTE NTE-KM	PREVISÃO DO CONSUMO DIÁRIO (LT)	PREVISÃO DE CONSUMO EM 22 DIAS - MENSAIS (LT)	PREVISÃO ANUAL (LT)
LOGAN	RENAULT	KZF-7955	2012/2012	8,400	77,742	9,255	203,610	2.443,320
STRADA	FIAT	LMN-7435	2018/2018	7,800	101,121	12,964	285,214	3.422,568
TORO	FIAT	RKL-3G77	2020/2020	8,800	87,347	9,926	218,368	2.620,416

QUANTIDADE DE CARROS DE USO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE:



Processo nº 16.331/2021
FLS. RUBRICA _____

03 VEÍCULOS.

LITRAGEM TOTAL PARA OS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE:

8.486,304

SECRETARIA MUNICIPAL GABINETE

VEÍCULO	MARCA	PLACA	ANO DE FABRICAÇÃO	CONSUMO MÉDIO (KM/L)	DISTÂNCIA PERCORRIDA DIARIAMENTE-KM	PREVISÃO DO CONSUMO DIÁRIO (LT)	PREVISÃO DE CONSUMO EM 22 DIAS - MENSAIS (LT)	PREVISÃO CONSUMO ANUAL (LT)
CERATO	KIA MOTOR S	KQF-6468	2011/2011	16,500	383,262	23,228	511,016	6.132,192
COROLLA	TOYOTA	KRN-6F77	2016/2016	8,500	149,809	17,625	387,740	4.652,880
COROLLA	TOYOTA	RIP-5J42	2021/2021	8,500	70,003	8,236	181,185	2.174,220
DOBLO	FIAT	QUX-3D18	2019/2019	15,500	530,526	34,227	753,004	9.036,048
FIESTA	FORD	KZE-6B43	2013/2013	14,500	158,237	10,913	240,084	2.881,008
KA SEDAN	FORD	QOD-3G81	2018/2018	13,500	131,031	9,706	213,532	2.562,384
SANDERO	RENAULT	LUN-7I69	2018/2018	12,500	137,931	11,035	242,759	2.913,108
SANDERO	RENAULT	FXL-0531	2018/2018	12,500	106,041	8,483	186,632	2.239,584
SANDERO	RENAULT	GDC-3J23	2018/2019	8,600	134,797	15,674	344,830	4.137,960
SANDERO	RENAULT	QQJ-2830	2019/2019	9,500	77,954	8,206	180,525	2.166,300
SANDERO	RENAULT	QUA-7D23	2019/2019	10,500	89,262	8,501	187,025	2.244,300
SANDERO	RENAULT	LUL-7J99	2019/2019	11,500	126,531	11,003	242,059	2.904,708
SANDERO	RENAULT	LTQ-6C32	2019/2019	9,000	95,387	10,599	233,169	2.798,028

QUANTIDADE DE CARROS DE USO DA SECRETARIA DE GABINETE: 13 VEÍCULOS.

LITRAGEM TOTAL PARA OS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE GABINETE:

46.842,720

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

VEÍCULO	MARCA	PLACA	ANO DE FABRICAÇÃO	CONSUMO MÉDIO (KM/L)	DISTÂNCIA PERCORRIDA DIARIAMENTE-KM	PREVISÃO DO CONSUMO DIÁRIO (LT)	PREVISÃO DE CONSUMO EM 22 DIAS	PREVISÃO CONSUMO ANUAL (LT)
---------	-------	-------	-------------------	----------------------	-------------------------------------	---------------------------------	--------------------------------	-----------------------------



Processo nº 16.331/2021
FLS. RUBRICA _____

SANDERO	RENAULT	LTK-9412	2018/2018	7,500	83,451	11,127	244,790	2.937,480

QUANTIDADE DE CARROS DE USO DA SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA: 01 VEÍCULO.

LITRAGEM TOTAL PARA OS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA:

2.937,480

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECEITA E TRIBUTAÇÃO

VEÍCULO	MARCA	PLACA	ANO DE FABRICAÇÃO	CONSUMO MÉDIO (KM/L)	DISTÂNCIA PERCORRIDA DIARIAMENTE-KM	PREVISÃO DO CONSUMO DIÁRIO (LT)	PREVISÃO DE CONSUMO EM 22 DIAS - MENSAIS (LT)	PREVISÃO CONSUMO ANUAL (LT)
SANDERO	RENAULT	GJV-5E35	2018/2018	12,500	142,223	11,378	250,312	3.003,744

QUANTIDADE DE CARROS DE USO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, RECEITA E TRIBUTAÇÃO: 01 VEÍCULO.

LITRAGEM TOTAL PARA OS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, RECEITA E TRIBUTAÇÃO:

3.003,744

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

VEÍCULO	MARCA	PLACA	ANO DE FABRICAÇÃO	CONSUMO MÉDIO (KM/L)	DISTÂNCIA PERCORRIDA DIARIAMENTE-KM	PREVISÃO DO CONSUMO DIÁRIO (LT)	PREVISÃO DE CONSUMO EM 22 DIAS - MENSAIS (LT)	PREVISÃO CONSUMO ANUAL (LT)
SANDERO	RENAULT	QOO-7E86	2018/2018	12,500	121,395	9,712	213,655	2.563,860

QUANTIDADE DE CARROS DE USO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL: 01 VEÍCULO.

LITRAGEM TOTAL PARA OS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:

2.563,860

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

VEÍCULO	MARCA	PLACA	ANO DE	CONSUMO MÉDIO	DISTÂNCIA	PREVISÃO	PREV	PREVISÃO
---------	-------	-------	--------	---------------	-----------	----------	------	----------



Processo nº 16.331/2021

FLS. RUBRICA _____

			FABRICAÇÃO	(KM/L)	PERCORRIDA DIARIAMENTE-KM	O CONSUMO DIÁRIO (LT)	ISÃO DE CONSUMO EM 22 DIAS - MENSAIS (LT)	CONSUMO ANUAL (LT)
SANDERO	RENAULT	LMR-6E93	2018/2019	7,500	106,075	14,143	311,152	3.733,824

QUANTIDADE DE CARROS DE USO DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO:
01 VEÍCULO.

LITRAGEM TOTAL PARA OS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO: 3.733,824

QUANTIDADE DE GASOLINA ESTIMADO ANUAL (EM LITROS) 357.587,148

QUANTIDADE DE GASOLINA PARA REGISTRO (ACRÉSCIMO DE 25% DE POSSÍVEL AUMENTO DA FROTA) - ANUAL 446.983,935

VEÍCULOS À DIESEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS

VANS/MINI BUS

VEÍCULO	MARCA	PLACA	ANO DE FABRICAÇÃO	CONSUMO MÉDIO (KM/L)	DISTÂNCIA PERCORRIDA DIARIAMENTE-KM	PREVISÃO O CONSUMO DIÁRIO (LT)	PREVISÃO DE CONSUMO EM 22 DIAS - MENSAIS (LT)	PREVISÃO CONSUMO ANUAL 12 MESES (LT)
BOXER V350	PEUGEOT	KVL-4016	2010/2011	7,9	75,00	9,494	603,709	7.244,508
HILUX	TOYOTA	RKQ-4B76	2021/2021	3,5	60,00	17,143	505,200	6.062,400
HILUX	TOYOTA	RJB-3C69	2021/2021	3,5	105,00	30,000	293,801	3.525,612
MASTER MBUS L3H2	RENAULT	LMH-7A78	2015/2016	8	98,41	12,301	603,709	7.244,508
RANGER XLS	FORD	RJR-0C81	2018/2020	4,8	120,00	25,000	617,032	7.404,384
RANGER XL 13F	FORD	LRA-0235	2003/2004	4,8	49,50	10,313	219,851	2.638,212
310D SPRINTERF	MERCEDES-BENZ	LCI-3898	1998/1998	3,5	105,14	30,040	250,947	3.011,364



Processo nº 16.331/2021
FLS. RUBRICA _____

S10 LS DD4	CHEVR OLET	RKK-4C54	2021/202 2	3,5	105,00	30,000	251, 257	3.015,084
S10 LS DD4	CHEVR OLET	RJF4-C19	2021/202 2	3,5	105,00	30,000	62,7 06	752,472

**QUANTIDADE DE UTILITÁRIOS DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS: 09
VEÍCULOS MÉDIOS.**

**LITRAGEM TOTAL PARA OS UTILITÁRIOS DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E SERVIÇOS
PÚBLICOS:**

40.898,544

CAMINHÕES

VEÍCULO	MARCA	PLACA	ANO DE FABRICAÇÃO	CONSUMO MÉDIO (KM/L)	DISTÂNCIA PERCORRIDA DIARIAMENTE-KM	PREVISÃO O CONSUMO DIÁRIO (LT)	PREVISÃO DE CONSUMO EM 22 DIAS - MENSAIS (LT)	PREVISÃO CONSUMO ANUAL 12 MESES (LT)
CAMINHÃO CONSTELATION 15.190 CRM 4X2 4P - Caçamba	VOLKS WAGEN	KPB-2204	2000/2000	3,500	106,091	30,312	883,982	10.607,784
CAMINHÃO CONSTELATION 15.190 CRM 4X2 4P - Caçamba	VOLKS WAGEN	KYE-4821	2012/2012	3,500	42,455	0,000	702,219	8.426,628
CAMINHÃO CONSTELATION 15.190 CRM 4X2 4P - Caçamba	VOLKS WAGEN	KVV-8339	2012/2012	3,500	101,824	29,093	1.154,042	13.848,504
CAMINHÃO CONSTELATION 15.190 CRM 4X2 4P - Carroceria	VOLKS WAGEN	KWI-4327	2012/2012	3,500	100,441	28,698	561,045	6.732,540
CAMINHÃO L 1218 EL CARROCERIA	MERCEDES-BENZ	LNJ-8707	2002/2002	3,500	100,441	28,698	561,045	6.732,540
CAMINHÃO 24.280 CRM 6X2	VOLKS WAGEN	LRZ-5229	2013/2013	3,500	54,545	15,584	1.720,325	20.643,900
CAMINHÃO CARGO 1119	FORD	LMJ-9017	2014/2015	3,500	78,682	22,481	532,025	6.384,300
MINI CAMINHÃO HR/HDB 2.5 TURBO CARROCERIA	HYUNDAI	RKK-2C73	2021/2022	9,000	102,273	11,364	250,000	3.000,000
MINI CAMINHÃO HR/HDB 2.5 TURBO CARROCERIA	HYUNDAI	RKK-2C74	2021/2022	9,000	102,273	11,364	250,000	3.000,000



Processo nº 16.331/2021
FLS. RUBRICA _____

QUANTIDADE DE CAMINHÕES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS: 09							
CAMINHÕES							
LITRAGEM TOTAL PARA OS CAMINHÕES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS:							79.376,196
MAQUINAS PESADAS							
VEÍCULO	MARCA	PLACA/CHASSI	ANO	CONSUMO MÉDIO (HORA/TRABALHADA)	PREVISÃO DO CONSUMO DIÁRIO (LT)	PREVISÃO DE CONSUMO EM 22 DIAS - MENSAIS (LT)	PREVISÃO CONSUMO ANUAL 12 MESES (LT)
ESCAVADEIRA SANY	MITSUBISHI MOTOR S	SANSY216 VBE102258	2001/2002	25,00	200,00	4.400,00	52.800,00
MINI ESCAVADEIRA	JCB 1CX	JCB1CXWS H01743652	2012/2013	10,00	80,00	1.760,00	21.120,00
MOTONIVELADORA 120H	CATERPILLAR	CATO120H E5FMO2551	2001/2002	12,50	100,00	2.200,00	26.400,00
RETRO ESCAVADEIRA	JCB 4CX	JCB4CX4W E02015215	2012/2013	10,00	80,00	1.760,00	21.120,00
ROLO COMPRESSOR	XGMA6102	CXG06102 J001A0179	2001/2002	8,75	70,00	1.540,00	18.480,00
TRATOR	NEW HOLLAND 75 E	HCCZTL90 ALCJ7409	2019/2020	5,00	40,00	880,00	10.560,00
TRATOR	VALTRA A750	AAAT2005 HCM009843	2012/2013	5,00	40,00	880,00	10.560,00
TRATOR	VALTRA A750	AAAT2005 HCM009844	2012/2013	5,00	40,00	880,00	10.560,00
QUANTIDADE DE MÁQUINAS PESADAS DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS: 08 MÁQUINAS.							
LITRAGEM TOTAL PARA AS MÁQUINAS DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS:							171.600,00
QUANTIDADE DE DIESEL ESTIMADO ANUAL						291.874,740	
QUANTIDADE DE DIESEL PARA REGISTRO (ACRÉSCIMO DE 25% DE POSSÍVEL AUMENTO DA FROTA) - ANUAL						364.843,425	



Processo nº 16.331/2021
FLS. RUBRICA _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E
SERVIÇOS PÚBLICOS

QUANTITATIVOS ESTIMADO DE LITROS DE GASOLINA

QUANTITATIVO DE VEÍCULOS ABASTECIDOS COM GASOLINA	MÉDIA DE LITROS GASTO NO MÊS	LITROS GASTOS NO ANO
92	29.798,929	357.587,148

Dados obtidos com os abastecimentos dos últimos anos

QUANTITATIVOS ESTIMADO DE LITROS DE DIESEL

QUANTITATIVO DE VEÍCULOS ABASTECIDOS COM DIESEL	MÉDIA DE LITROS GASTO NO MÊS	LITROS GASTOS NO ANO
26	24.322,895	291.874,740

Dados obtidos com os abastecimentos dos últimos anos

VALOR BASE PRA LICITAÇÃO: GASOLINA

MÉDIA - PREÇO DE REVENDA EM OUTUBRO 2021:	R\$ 7,018
QUANTIDADE PREVISTA DE COMBUSTÍVEL:	357.58 7,148
VALOR TOTAL SEM DESCONTO (LICITAR):	R\$ 2.509.5 46,60

VALOR BASE PRA LICITAÇÃO: DIESEL(S10)

MÉDIA - PREÇO DE REVENDA EM OUTUBRO 2021:	R\$ 5,094
QUANTIDADE PREVISTA DE COMBUSTÍVEL:	291.874, 740
VALOR TOTAL SEM DESCONTO (LICITAR):	R\$ 1.486.809,93



ANEXO V

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP
COORDENADORIA DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA
SISTEMA DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS

Síntese dos Preços Praticados - RIO DE JANEIRO

Resumo II - GASOLINA COMUM R\$/l

Período: 2021 - Outubro

DADOS MUNICÍPIO					
MUNICÍPIO	Nº DE POSTOS PESQUISADOS	Preço Consumidor			
		PREÇO MÉDIO	DESVIO PADRÃO	PREÇO MÍNIMO	PREÇO MÁXIMO
ANGRA DOS REIS	25	7,13	0,172	6,797	7,399
ARARUAMA	44	7,004	0,241	6,599	7,448
BARRA MANSA	47	7,058	0,213	6,699	7,649
BELFORD ROXO	36	6,777	0,191	6,499	7,339
CABO FRIO	32	7,089	0,18	6,783	7,399
CAMPOS DOS GOYTACAZES	74	6,883	0,183	6,599	7,299
DUQUE DE CAXIAS	87	6,813	0,245	6,199	7,299
ITAPERUNA	28	7,061	0,13	6,729	7,149
MARICA	39	6,691	0,223	6,299	7,299
NILOPOLIS	17	6,905	0,263	6,479	7,499
NITEROI	72	6,811	0,257	6,299	7,599
NOVA FRIBURGO	54	6,867	0,158	6,497	7,159
NOVA IGUACU	58	6,845	0,213	6,199	7,218
PETROPOLIS	72	6,906	0,183	6,69	7,199
RESENDE	42	6,916	0,169	6,599	7,299
RIO BONITO	26	6,708	0,169	6,388	6,999
RIO DE JANEIRO	232	6,859	0,224	6,299	7,387
SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA	21	6,934	0,165	6,69	7,299
SAO GONCALO	67	6,787	0,215	6,299	7,399
SAO JOAO DE MERITI	35	6,742	0,198	6,359	7,099
SAQUAREMA	30	7,018	0,203	6,679	7,399
TERESOPOLIS	39	6,879	0,268	6,399	7,598
TRES RIOS	14	7,283	0,177	7,049	7,599
VALENCA	36	7,094	0,221	6,75	7,519
VOLTA REDONDA	43	7,018	0,125	6,789	7,199

Data de Emissão : 03/11/2021



AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP
COORDENADORIA DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA
SISTEMA DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS

Síntese dos Preços Praticados - RIO DE JANEIRO
Resumo II - OLEO DIESEL S10 R\$/l
Período: 2021 - Outubro

DADOS MUNICIPIO					
MUNICIPIO	Nº DE POSTOS PESQUISADOS	Preço Consumidor			
		PREÇO MÉDIO	DESVIO PADRÃO	PREÇO MÍNIMO	PREÇO MÁXIMO
ANGRA DOS REIS	25	5,347	0,103	5,159	5,449
ARARUAMA	43	5,122	0,164	4,899	5,468
BARRA MANSA	29	5,12	0,273	4,599	5,799
BELFORD ROXO	29	4,974	0,175	4,699	5,39
CABO FRIO	32	5,207	0,157	4,969	5,549
CAMPOS DOS GOYTACAZES	58	5,036	0,212	4,79	5,499
DUQUE DE CAXIAS	72	5,005	0,168	4,599	5,399
ITAPERUNA	27	4,951	0,045	4,849	5,049
MARICA	31	4,989	0,173	4,759	5,399
NILOPOLIS	7	5,255	0,215	4,999	5,599
NITEROI	64	5,052	0,232	4,599	5,799
NOVA FRIBURGO	36	5,022	0,137	4,697	5,299
NOVA IGUAÇU	51	5,063	0,19	4,699	5,446
PETROPOLIS	53	5,025	0,207	4,699	5,299
RESENDE	28	5,068	0,187	4,799	5,499
RIO BONITO	22	5,055	0,227	4,719	5,349
RIO DE JANEIRO	189	5,105	0,237	4,639	5,729
SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA	15	5,023	0,156	4,899	5,309
SAO GONCALO	57	5,034	0,234	4,349	5,599
SAO JOAO DE MERITI	31	4,98	0,176	4,749	5,399
SAQUAREMA	25	5,094	0,19	4,899	5,577
TERESOPOLIS	32	5,091	0,174	4,866	5,498
TRES RIOS	5	4,953	0,164	4,769	5,199
VALENCA	34	5,116	0,213	4,478	5,485
VOLTA REDONDA	35	5,158	0,135	4,899	5,359

Data de Emissão : 03/11/2021



Processo nº 16.331/2021

FLS. RUBRICA _____

ANEXO VI - MODELO DE COTAÇÃO

**CABEÇALHO PARA INSERIR LOGOTIPO DA EMPRESA E INFORMAÇÕES
PERTINENTES.**

COMBUSTÍVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	U.M.	VALOR DE DESCONTO NA TABELA ANP (AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCMBUSTÍVEIS)
1	Gasolina comum	L	
2	Óleo diesel S10	L	

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.

**ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA
CARGO**



ANEXO II – (MODELO)

(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

PROCESSO: 16.331/2021

Pregão Nº 001/2022

CRENCIAMENTO

Por este instrumento particular, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º....., representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante representante o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), no que se referir ao Pregão 001/2022, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do certame inclusive apresentar, os envelopes e PROPOSTA DE PREÇOS (A) DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B) em nome da Outorgante, ofertar lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo presidente, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

Saquarema, ** de ***** de 2021

Assinatura/Carimbo Representante Legal

OBS.1: O Credenciamento deverá ser apresentado junto com a documentação de credenciamento, fora dos envelopes, apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinado pelo administrador legal da empresa.

OBS.2: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar pela sociedade, a falta de qualquer uma delas invalida o documento, salvo se for saneada no momento do credenciamento.



ANEXO III – (MODELO)

(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO: 16.331/2021

PREGÃO Nº: 001/2022

....., inscrita no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____,
portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, em atenção ao
disposto no art. 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520/02, declara que cumpre plenamente os
requisitos exigidos para a habilitação na licitação modalidade Pregão nº 001/2022. Declara,
ademais, que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração
Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação.

.....
(data)

.....
(Assinatura/Carimbo representante legal)

OBS.:

*Esta declaração deverá ser apresentada junto com a documentação de credenciamento, **fora dos envelopes**. A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em **papel timbrado da licitante** e estar assinada pelo representante legal da empresa.*



Processo nº 16.331/2021

FLS. RUBRICA _____

Anexo IV – (MODELO) CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

ITEM	TIPO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	TAXA MÍNIMA DE DESCONTO SOBRE A TABELA ANP
1	GASOLINA COMUM	litro	357.587,148	0 %
2	ÓLEO DIESEL S10	litro	291.874,740	0 %



ANEXO V (MODELO) – PROPOSTA COMERCIAL (DE PREÇO)

(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

Processo nº 16.331/2021

Pregão Nº 001/2022

Estamos encaminhando a esta Prefeitura proposta de preço para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DO TIPO GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S10, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS PRÓPRIOS E LOCADOS ATRELADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS. Para tanto informamos que a validade da mesma é de no mínimo 60 (sessenta) dias, e o prazo de execução do fornecimento será de acordo com a anexo I (Termo de Referência).

	TIPO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA ANP
1	GASOLINA COMUM	litro	357.587,15		
2	ÓLEO DIESEL S10	litro	291.874,74		

O percentual de desconto para o item 1 (gasolina comum), de acordo com as especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência, é de ____% (por extenso);

O percentual de desconto para o item 2 (óleo diesel S10), de acordo com as especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência, é de ____% (por extenso);

Razão Social:

CNPJ:

Dados Bancários:

Telefone:

Local/Data:

(Assinatura/Carimbo Representante Legal)



Processo nº 16.331/2021

FLS. RUBRICA _____

**ANEXO VI – (MODELO) DECLARAÇÃO DE MENOR EMPREGADO
(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)**

PROCESSO Nº: 16.331/2021

PREGÃO Nº 001/2022

DECLARAÇÃO

(nos termos da Lei Federal n.º 9854/99)

Eu, _____, (nome completo) representante legal da empresa _____, (nome da pessoa jurídica) interessada em participar no processo licitatório Pregão nº 001/2022, **declaro, sob as penas da Lei, que, nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8666/93 que a referida empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.**

Saquarema, ** de ***** de 2021.

Assinatura/Carimbo Representante Legal

OBS.: Esta declaração deverá ser colocada dentro do envelope habilitação, junto com os demais documentos.



ANEXO VII

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/XXX

DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022.

Aos **XXXX** dias do mês de **XXXX** do ano de **2021**, a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS, com sede à Rua Coronel Madureira, n.º 77 – Centro – Saquarema – RJ – CEP Nº 28990-756, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) Municipal de XXXXXXXXXXXX, o(a) **Sr(a)**. XXXXXXXXXXXX, portador da carteira de identidade nº ***** e inscrita no CPF sob o nº *****, no uso de suas atribuições e com base no Resultado do **Pregão Presencial - SRP nº xxx/2021** constante no **Processo Administrativo nº 16.331/2021**, RESOLVE Registrar o Preço da empresa: **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, sujeitando-se as partes às determinações da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

1. DO OBJETO

A presente ATA tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DO TIPO GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S10, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS PRÓPRIOS E LOCADOS ATRELADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS**, por solicitação da Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos constantes do Termo de Referência deste Edital, de acordo com o Processo Administrativo nº **16.331/2021**.

2. DO CONTRATADO

2.1 O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o(s) fornecedor (es) e as especificações do(s) material(ais) registrados nesta Ata, encontram-se indicados na(s) tabela(s) abaixo(s):

Fornecedor:					
CNPJ:					
Endereço:					
CEP:					
Fone/Fax:					
Contato:					
ITEM	TIPO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA ANP
1	GASOLINA COMUM	litro	357.587,15		
2	ÓLEO DIESEL S10	litro	291.874,74		



3. DA SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

3.1 O objeto desta licitação deverá ser fornecido de acordo com a necessidade da secretaria solicitante.

3.2 A solicitação de Fornecimento será enviada para a fornecedora, através de um requerimento elaborado pela Secretaria solicitante.

4. DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

4.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1.1 A CONTRATADA compromete-se, durante a vigência da ATA:

I. Para o bom e fiel atendimento desta ata, deverá a CONTRATADA, obrigatoriamente, cumprir rigorosamente ao disposto no Pregão em epígrafe;

II. Todos os tributos, encargos e ou contribuições que incidam sobre a execução desta ata, serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA;

III. A COTRATADA é a única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar à municipalidade, ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto desta ATA, respondendo por si e por seus sucessores;

IV. A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução da ATA, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

V. A CONTRATADA se obriga a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da ATA em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou do material empregados, nos termos do art.69;

VI. A CONTRATADA é a única responsável pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, resultante da execução da ATA, não tendo, nesse sentido, os seus empregados e prepostos, qualquer vínculo com o Município;

VII. Fornecer os produtos em conformidade com o solicitado no Termo de Referência;

VIII. Cumprir com os prazos de fornecimento determinados no Termo de Referência;

IX. Responsabilizar-se, integralmente, pela execução do objeto, conforme legislação vigente;

X. A qualidade dos produtos deverá ser rigorosamente àquele descrito no TERMO DE REFERÊNCIA e, por conseguinte, na ATA e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daqueles;

XI. Submeter-se à fiscalização da SMART, através do setor competente, que acompanhará o fornecimento do material, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;

XII. As penalidades ou multa impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto de presente Termo serão de inteira responsabilidade da Contratada, devendo, se for o caso, obter licenças, providenciar pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares;



XIII. Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes;

XIV. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela CONTRATANTE.

4.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.2.1. São obrigações de exclusiva conta e responsabilidade da **CONTRATANTE**, afora outras, não previstas no presente Edital e que por Lei lhe couberem:

I. Cumprir na íntegra o estabelecido na presente ata de registro de preço;

II. Designar um servidor como fiscal para acompanhar e gerenciar a execução da ata e atestar as faturas conforme previsto no art. 67 da Lei 8.666/93. A fiscalização e aprovação do serviço ficará a cargo do servidor *** matrícula ***.

III. O extrato da presente ata será publicado, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

IV. Responsabilizar-se, após o devido processo licitatório, lavrar a ATA com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.

V. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.

VI. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.

VII. Zelar para que durante a vigência da ATA, sejam cumpridas as obrigações assumidas coma CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

VIII. Serão consideradas, para efeito de pagamento, as compras efetivamente realizadas pela CONTRATADA e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

5. DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante o fornecimento ora solicitado, com a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada por servidores municipais.

5.2 A nota de empenho será emitida quando da solicitação de fornecimento de acordo com a especificação e as quantidades solicitadas.

5.3 Sobre o valor faturado será retido na fonte o correspondente ao imposto sobre a renda, a contribuição social sobre o lucro líquido, a contribuição para a seguridade social - cofins e a contribuição para o PIS/PASEP, conforme art. 64, da Lei nº 9.430, de 27/12/96 e Instrução Normativa nº 306, de 12/03/03 e Lei nº 9.718, de 27/11/98.

5.4 As empresas optantes pelo SIMPLES (Sistema Integrado de Pagamentos de Impostos e Contribuições das Micro empresas e Empresas de Pequeno Porte), não sofrerão a retenção na fonte dos valores acima citados, conforme o disposto no inciso XI do art. 25 da Instrução Normativa nº 306, de 12/03/03, devendo apresentar, para fins de comprovação da condição de optante, cópia do termo de opção e a declaração de que trata o artigo 26 da IN/SRT nº 306, de 12/03/03, em duas vias, assinadas pelo representante legal.

5.5 Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - **CND** expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade do FGTS- **CRF** expedido pela CEF e CNDT- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal-fatura as cópias devidamente atualizadas.



Processo nº 16.331/2021

FLS. RUBRICA _____

6. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, com as devidas justificativas.

6.2 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata de promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- A)** Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- B)** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- C)** Convocados os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

6.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- A)** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- B)** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.5 As alterações referentes ao reequilíbrio econômico-financeiro serão procedidas de republicação do extrato da ata, que farão parte da mesma, como se nela estivesse transcrita.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- A)** descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- B)** não aceitar a Solicitação de Fornecimento e a Nota de Empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- C)** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- D)** presentes razões de interesse público.

7.2 O cancelamento do Registro do fornecedor ou de item constante da Ata, será formalizado por despacho do Ordenador de Despesa assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro ou de item registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual



decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 A despesa decorrente da presente aquisição correrá a conta da Dotação Orçamentária que estará livre no momento do empenho da Secretaria Solicitante.

9. DA VIGÊNCIA

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação.

10. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da ata e conseqüentemente da assinatura dos licitantes, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 1.150 de 13.12.2011;

10.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta a Prefeitura Municipal de Saquarema, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013.

10.3. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Prefeitura Municipal de Saquarema, conforme estabelece a legislação vigente em nosso ordenamento jurídico.

10.4. Os quantitativos a serem disponibilizados decorrentes das adesões obedecerão ao disposto no parágrafo 4º, do art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/13.

11. DAS PENALIDADES

11.1 Ao licitante que retardar a execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução da ATA e prestar informações inverídicas, garantido o direito prévio da ampla defesa, o município poderá aplicar as penalidades a seguir relacionadas, sem prejuízo das demais previstas na Lei nº 10.520/02 e no art.87 da Lei nº 8.666/93:

11.2 Em caso de inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a CONTRATADA está sujeita às seguintes penalidades, garantida prévia defesa:

A) advertência;

B) multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da ATA, por dia de atraso injustificado ou justificado e não aceito, na entrega do material. Ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias a ATA poderá ser rescindido;

C) suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de até 5 (cinco) anos e descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores;

D) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da ATA por infração de qualquer outra



cláusula contratual, dobrável na reincidência.

11.3 A recusa injustificada da firma adjudicatária em receber a Nota de Empenho no prazo de 48 (quarenta e oito horas) após a convocação caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

11.4 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, sem efeito suspensivo.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera para a administração, a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da estimativa de consumo indicada no respectivo Edital de Licitação.

12.2 As empresas signatárias desta Ata, cujo preço é registrado, declaram estarem cientes das suas obrigações para com o município de Saquarema, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

12.3 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pelo órgão licitante, poderá ser utilizada por qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório.

12.4 As demais condições da contratação estão consignadas à Ata de Registro de Preços.

13. DO FORO

13.1 É competente o Foro da Comarca de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

14. DA CONCLUSÃO

14.1 E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (**três**) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Ordenador de Despesa
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA
CNPJ XXXXXXXXXX

<i>Testemunha</i>	<i>Testemunha</i>
Nome:	Nome:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS



Processo nº 16.331/331
FLS: _____ RUBRICA:

CPF:	CPF:
RG:	RG:



Processo nº16.331/2021
FLS: _____ RUBRICA:

ANEXO VIII – (MODELO)

(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

PROCESSO: 16.331/2021

PREGÃO Nº 001/2022

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS OU SUPERVENIENTE.

A _____ Firma/Empresa
_____, sediada
na rua _____, no _____, (cidade) , (estado) , inscrita no Cadastro
Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) sob o no _____, por seu representante legal
(Diretor, Gerente, Proprietário, etc.), DECLARA, sob as penas da lei, a INEXISTÊNCIA de fatos
supervenientes, que impossibilitem sua habilitação no Pregão 001/2022, pois que continuam
satisfeitas as exigências previstas no art. 27 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Saquarema ** de *****

Assinatura / Carimbo Representante Legal

OBS.: Esta declaração deverá ser colocada dentro do envelope habilitação, junto com os demais documentos.



Processo nº16.331/2021

FLS: _____ RUBRICA:

ANEXO X

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.331/2021

CONTRATO CELEBRADO PELO
MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E PELA
EMPRESA _____, QUE
TEM POR OBJETO
REGISTRO DE PREÇOS PARA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO
E ABASTECIMENTO DE
COMBUSTÍVEIS DO TIPO GASOLINA
COMUM E ÓLEO DIESEL S10, PARA
ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS
PRÓPRIOS E LOCADOS ATRELADOS A
SECRETARIA MUNICIPAL DE
TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, inscrito no CNPJ sob o nº. 32.147.670/0001-21, com sede na Rua Coronel Madureira, 77– Centro, Saquarema – RJ, CEP 28990-000, doravante denominado MUNICÍPIO, representado pelo Secretário de Transporte e Serviços Públicos, Senhor Lindonor Ferreira Rezende da Rosa, brasileiro, portador (a) da carteira de identidade nº. XXXX, expedida pelo XXXX, e inscrito (a) no CPF sob o nº. XXXXX.,

CONTRATADA: _____, inscrita no CNPJ (MF) n.º _____, localizada no (a) _____, representada pelo(a) _____ Sr(a). _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF (MF) n.º _____, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por _____.

Pelo presente instrumento, devidamente autorizado pelo Processo Administrativo nº 16.331/2021, regido pela Lei nº 8666/93, CONTRATANTE e a CONTRATADA acima identificados, e pelos seus representantes devidamente qualificados, têm justo e acordado, por si e eventuais sucessores, a execução, pela segunda, do objeto abaixo descrito, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste instrumento REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DO TIPO GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S10, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS PRÓPRIOS E LOCADOS ATRELADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS.

1.2. A execução dos serviços obedecerá aos termos do Edital de Licitação na modalidade Pregão



Processo nº16.331/2021

FLS: _____ RUBRICA:

Presencial SRP - nº 001/2022 e seus anexos que, juntamente com a Proposta da CONTRATADA, passam a integrar o presente instrumento contratual, independente de transcrição.

1.3. Os documentos referidos na presente cláusula são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e desta forma reger a execução do objeto contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO

2.1. O percentual de desconto sobre a tabela ANP do presente Contrato, para o período de () meses, é de _____ % (_____).

2.2. Os preços propostos pela CONTRATADA abrangem o pagamento de todas as obrigações a seu cargo, bem como:

A) Execução propriamente dita, do fornecimento descrito na cláusula primeira;

B) Os encargos sociais trabalhistas e previdenciários incidentes sobre a mão de obra empregada pela CONTRATADA para que possa dar exato cumprimento ao presente contrato;

C) Os encargos fiscais eventualmente incidentes ou que venham incidir sobre este ou sobre a aquisição deste objeto;

2.3. O pagamento será realizado, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) devidamente atestada(s) por 02 (dois) servidores;

2.4. O pagamento do objeto do presente contrato será efetuado mediante a execução do objeto discriminado no Pregão Presencial 001/2022 e seus anexos, partes integrantes do presente instrumento contratual;

2.5. Os preços pactuados são irredutíveis, independentemente de elevação dos custos relativos ao fornecimento ora contratado;

2.6. O valor do pagamento eventualmente efetuado com atraso sofrerá a incidência de juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculado pró rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança e a data do efetivo pagamento;

2.7. O valor do pagamento eventualmente antecipado será descontado pela aplicação da taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculado "pró rata die" entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do protocolo do documento de cobrança;

2.8. Nos termos da Lei 8.212/91, especialmente artigo 31 e seus parágrafos 3º e 4º acrescidos pela Lei 9.032 de 28/04/95, as faturas serão pagas em até 30 (trinta) dias, após a comprovação pela Adjudicatária, do recolhimento prévio dos encargos relativos ao ISS, FGTS, bem como das Contribuições Previdenciárias incidentes sobre a remuneração dos empregados alocados aos serviços objeto da presente licitação.



Processo nº16.331/2021

FLS: _____ RUBRICA:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO

3.1. O reajustamento dos preços referidos no item 3.1 poderá ser processado anualmente, sendo o primeiro concedido depois de transcorrido _____ () meses da data de assinatura deste Termo. O Índice de reajuste será de acordo com o IPCA dos últimos _____ () meses.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS

4.1. O prazo de execução destes serviços será de ____ (_____) meses, a contar da data de assinatura deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Os recursos necessários ao custeio do presente Contrato serão os oriundos da dotação orçamentária do Município de Saquarema/RJ, a iniciar-se pela Nota de Empenho tipo _____ n°. _____ e correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: PROGRAMA DE TRABALHO: _____; ELEMENTO DE DESPESA: _____; FONTE DE RECURSOS: _____.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRORROGAÇÃO

6.1. O presente contrato poderá ser prorrogado e/ou alterado nas formas previstas na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Garantir o pagamento mensal, correspondente à prestação dos serviços realizada no respectivo período, até, no máximo, o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao da efetiva execução dos serviços.

7.2. Exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços de fornecimento contratados, e do comportamento do pessoal da CONTRATADA, sem prejuízo da obrigação desta, de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.3. Nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93, fica designado como fiscal do contrato o (a) servidor (a) _____, Matrícula _____.

7.4. Fornecer as informações e dados necessários à plena execução dos serviços, inclusive analisando e aprovando eventuais alterações e/ou inovações na metodologia de execução da CONTRATADA.

7.5. Expedir as respectivas ordens de serviço.

7.6. O extrato do presente contrato será publicado, nos termos do parágrafo único do Art.61, da Lei nº 8.666/93.



CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Garantir a execução dos serviços ora contratados, na forma da lei, e conforme definido no Edital e na Proposta da CONTRATADA, aprovada pelo CONTRATANTE, e que faz parte do presente instrumento como se nele estivesse transcrita.

8.2. Manter preposto – aceito pela CONTRATANTE – no local da prestação dos serviços, para representá-lo na execução do Contrato, nos termos do artigo 68, da Lei nº 8.666/93.

8.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se comprovarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

8.4. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados por seus agentes diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do Contrato.

8.5. A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.

8.6. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação exigidas para a presente contratação.

8.7. Execução dos serviços observando rigorosamente as especificações e determinações técnicas contidas no Edital.

8.8. Fornecimento de todo material e equipamento necessário para execução dos serviços.

8.9. Comunicar por escrito à CONTRATANTE a existência de irregularidades de qualquer natureza.

8.10. Facilitar a fiscalização dos agentes formalmente indicados pela CONTRATANTE.

8.11. A CONTRATADA obriga-se a manter, durante todo o período de execução do Contrato, as condições de habilitação jurídica e regularidade fiscal exigidas pela Lei Federal nº 8666/93, artigos 28 e 29, respectivamente, bem como as condições de habilitação técnica e econômico financeira requeridas e verificadas pela CONTRATANTE no processo licitatório que originou o presente Contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado no início da execução do objeto do Contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 5% (cinco por cento) do valor mensal estimado do serviço objeto do atraso.

9.2. A multa a que alude o item 9.1 da presente cláusula não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções previstas neste, garantida a ampla defesa e o contraditório.



Processo nº16.331/2021

FLS: _____ RUBRICA:

9.3. Por infringência total ou parcial de quaisquer das cláusulas constantes deste Contrato, a Prefeitura Municipal de Saquarema/RJ, garantida a prévia defesa, poderá aplicar as seguintes penalidades:

9.3.1. Advertência;

9.3.2. Multa, na forma prevista no item 11.5 deste Termo;

9.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de Contrato com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

9.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Prefeitura Municipal de Saquarema/RJ, pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção aplicado na alínea “c” deste item.

9.4. Qualquer inadimplemento às obrigações contratuais ensejará a emissão, pela Prefeitura Municipal de Saquarema/RJ, do documento AVISO DE DEFICIÊNCIA, que comunicará a CONTRATADA que ela não está atendendo satisfatoriamente os serviços objeto do Contrato. A CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de entrega do aviso, para sanar as deficiências apontadas. O não atendimento ao AVISO DE DEFICIÊNCIA, sem manifestação da CONTRATADA dentro do prazo ou esgotados os recursos em todas as suas instâncias, acarretará a aplicação das penalidades previstas, além das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.93 e alterações.

9.5. Para efeito de multas, fica estabelecido que são independentes e distintas, e a aplicação de uma não exclui a aplicação de outras.

9.6. O não cumprimento total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão unilateral por ato da CONTRATANTE, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, na forma do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93;

9.7. As multas serão descontadas do valor da Garantia.

9.8. Esgotado o valor da garantia, os descontos de multa serão feitos sobre os pagamentos eventualmente devidos à CONTRATADA, ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.

9.9. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá ainda, garantida prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas nos artigos 87 e 88, da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações.

9.10. As multas não têm caráter compensatório e o seu pagamento não exime a CONTRATADA da responsabilidade pelas perdas ou danos decorrentes das infrações cometidas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

As multas aplicadas pelo contratante, através de notificação ou atestado de atraso emitido pela



Processo nº16.331/2021

FLS: _____ RUBRICA:

fiscalização, serão, no decorrer do contrato, descontadas na medição do próprio mês ou na do mês seguinte.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

Recebida a notificação, poderá a contratada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, apresentar defesa junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE _____ desta Municipalidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO:

Caso indeferido o recurso ou não o havendo, a multa será aplicada conforme estabelecido pela PMS.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. Este Contrato poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer das partes, desde que caracterizada formalmente uma das condições abaixo especificadas:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular pela CONTRATADA de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- c) A CONTRATADA não cumprir com as penalidades impostas por infrações, nos devidos prazos;
- d) O atraso injustificado da CONTRATADA no início do serviço;
- e) A paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem a anuência prévia da CONTRATANTE;
- g) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/93;
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- j) A dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- k) A CONTRATADA perder as condições econômicas, técnicas ou operacionais para manter o serviço;
- l) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do Contrato;



Processo nº16.331/2021

FLS: _____ RUBRICA:

m) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Na hipótese de suspensão, por interesse da CONTRATANTE, a CONTRATADA será reembolsada na forma do artigo 79, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.2. Havendo alterações que importem em modificações de cláusula contratual, será indispensável a lavratura do termo aditivo.

11.3. Aplicam-se ao presente Contrato e à sua execução as disposições da Lei nº 8.666/93.

11.4. O foro para dirimir as questões oriundas da execução deste Contrato é o da Comarca de Saquarema/RJ, Estado do Rio de Janeiro.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, a tudo presentes, para que produza seus efeitos legais.

Saquarema/RJ, _____.

LINDONOR FERREIRA REZENDE DA ROSA
Secretário Municipal de Transporte e serviços Públicos
(Contratante)

Representante: _____
(Contratada)

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
CPF: _____
ASSINATURA: _____

NOME: _____
CPF: _____
ASSINATURA: _____



Processo nº16.331/2021

FLS: _____ RUBRICA:

XI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DE TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL

À Prefeitura Municipal de Saquarema – PMS
Rua Coronel Madureira, 77, Sala 211 – Centro, Saquarema – RJ.
Comissão Especial de Licitação - Pregão

Ref.: Pregão Presencial Nº 001/2022.

Para efeito do Edital em referência, declaramos o seguinte:

1. Que o prazo de validade dos preços e condições da nossa proposta é mínimo de 60 (Sessenta) dias corridos, após o encerramento do Certame.
2. Que aceitaremos todas as condições contidas neste Edital e seus anexos.
3. Que os produtos e/ou Serviços ofertados atendem satisfatoriamente ao fim a que se destina, com qualidade, originalidade, rendimento e segurança, sob pena da aplicação das Penalidades Legais.
4. Que os Preços ofertados já estão inclusos todos os impostos pertinentes.
5. Que o nosso CNPJ é _____, referente ao seguinte endereço: _____.
6. Que o nosso telefone é (____)_____.
7. Que os preços apresentados refletem os de mercado no momento;
 - a) compreendem todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, tarifas, taxas, fretes, seguros, etc...;
 - b) são irreeajustáveis durante a validade da proposta;
8. Declara ter ciência que uma vez apresentada a proposta de preços, não será admitida desistência da mesma, cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas;
9. Condições e prazo de garantia, conforme o disposto no Anexo I e da Proposta de Preços Anexo V, deste Edital, salvo se a proposta contemplar condições e prazos mais vantajosos para a PMS;
10. Que os pagamentos serão creditados na conta- corrente abaixo discriminada:

Local e data.

Empresa
Assinatura do Representante
Carimbo

Obs.: Esta declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa e colocada no Envelope "A" – Proposta de Preços.



Processo nº16.331/2021

FLS: _____ RUBRICA:

ANEXO XII (MODELO)

(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

PROCESSO: 16.331/2021

Pregão: 001/2022

_____, com sede na _____, inscrita no CNPJ nº _____, vem por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que é _____ (MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Saquarema, ** de ***** de 2020

(Assinatura)

(Carimbo CNPJ)

OBS.: Esta declaração deverá ser entregue junto com os documentos de Credenciamento, fora dos envelopes.



Processo nº16.331/2021

FLS: _____ RUBRICA:

ANEXO XIII – (MODELO)
ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

A situação financeira das licitantes será aferida por meio dos índices de: liquidez corrente - LC, liquidez geral - LG e solvência geral - SG.

LC= Ativo Circulante
Passivo Circulante

LG= Ativo Circulante (+) Realizável a Longo Prazo
Passivo Circulante (+) Exigível a Longo Prazo

SG= Ativo Total .
Passivo Circulante(+) Exigível a Longo Prazo

Os índices calculados, acompanharão as demonstrações contábeis, sendo consideradas habilitadas as empresas que apresentarem os seguintes resultados:

Liquidez corrente índice maior ou igual a 1,00
Liquidez geral índice maior ou igual a 1,00
Solvência geral índice maior ou igual a 1,00

OBS: O documento deverá conter a assinatura do contador ou do administrador legal da empresa